

Dezembro 2025



Disciplina de Mercado

Aviso nº 16/GBM/2017 do Banco de Moçambique



30
anos



É daqui o futuro.



30
anos

Nota Introdutória

O presente documento apresenta um conjunto de informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BCI” ou “Banco”), em complemento da informação exigida no âmbito do Anexo às Demonstrações Financeiras relativas a Dezembro de 2025.

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos nos Anexos I e II do *Aviso 16/GBM/2017*, de 22 de Setembro de 2017, do Banco de Moçambique, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada referido em contrário, estão expressos em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco a 31 de Dezembro de 2025.

O presente documento está disponível no site oficial do Banco (www.bci.co.mz).

I. Eventos específicos observados em 2025

No Âmbito Internacional

A nível internacional, o Fundo Monetário Internacional (FMI), no seu relatório *World Economic Outlook* (WEO), divulgado em Janeiro de 2025, previu que a economia global crescerá ao mesmo ritmo que 2024. O FMI projectou, num contexto de existência de tensões comerciais e de alguma incerteza política, um impacto negativo na actividade económica mundial.

Em Abril de 2025, a perspectiva de crescimento global foi revista em baixa dos 3,3% divulgados em Janeiro (para 2025 e 2026) para os 2,8% e 3%, em 2025 e 2026, respectivamente. Na perspectiva divulgada em Julho de 2025, ocorreu uma revisão em alta em 0,2 pp para 3% e 3,1% em 2025 e 2026, respectivamente. Esta expectativa positiva resulta da redução dos receios em torno da guerra comercial, uma vez que a média das tarifas impostas pelos EUA foi abaixo do inicialmente previsto, num momento de melhoria das condições financeiras e do enfraquecimento do Dólar.

Na divulgação de Outubro de 2025, o FMI reviu em alta a projecção da actividade económica mundial em mais 0,2 pp para os 3,2% para 2025 e manteve a perspectiva para 2026, reflectindo uma adaptação gradual às tensões comerciais.

Em Janeiro de 2026, a estimativa de crescimento económico global, divulgada pelo FMI, foi revista em alta em 10pb para os 3,3% em 2025, dada a continuidade do abrandamento das tensões comerciais. Para 2026, prevê-se uma manutenção do ritmo de crescimento da actividade económica mundial de 3,3%, na sequência de uma revisão em alta de 20pb relativamente à divulgação de Outubro, reflectindo as expectativas do aumento do investimento ao sector tecnológico e condições financeiras amplamente acomodáticas.

No que respeita à inflação mundial, o FMI, em Julho de 2025, perspectivou um abrandamento num ritmo ligeiramente mais lento do que o previsto em Janeiro, fixando-se nos 4,3% em 2025 (vs. 4,2% em Janeiro) e nos 3,6% em 2026 (vs. 3,5%), com significativas revisões em alta para as economias avançadas e ligeiras revisões em baixa para as economias emergentes e em desenvolvimento ao longo de 2025. Em Julho de 2025, a perspectiva para o ano 2025 foi revista em baixa para 4,2% e mantida em Outubro, visto que se espera que o nível geral de preços dos EUA se mantenha acima do objectivo definido pela Reserva Federal (2%) e mais contida em outras das maiores economias.

No Âmbito Nacional

A economia nacional registou um desempenho misto em 2025. No quarto trimestre, cresceu 4,67% em termos homólogos, revertendo a retração de -0,85% do trimestre anterior. Contudo, o acumulado anual ficou em -0,52%, refletindo os impactos das tensões pós-eleitorais e dos choques climáticos que afetaram diversos setores de actividade.

No campo da política monetária, o Banco de Moçambique reduziu em 10pp o coeficiente de Reservas Obrigatórias e cortou a taxa MIMO, em 3,25pp, ao longo de seis reuniões. Estas medidas visaram mitigar riscos inflacionários de curto prazo, embora a inflação projectada para o médio prazo se mantivesse em um dígito, apoiada pela tendência favorável dos preços internacionais.

No panorama internacional, destacaram-se decisões relevantes:

- o Governo e o FMI decidiram não prosseguir com as revisões do Facilidade de Crédito Alargado - ECF;
- os EUA encerraram o programa *Millennium Challenge Corporation* - MCC Compacto II após a suspensão da USAID;
- e o Exim Bank aprovou financiamento de USD 4,7 mil milhões para o projecto *Mozambique LNG*.

Além disso, foi aprovada a Decisão Final de Investimento do Coral Norte, um projecto de USD 7,2 mil milhões, reforçando a posição de Moçambique no sector energético global.

Por fim, no sector industrial, a Mozal anunciou a suspensão das suas operações a partir de 15 de Março de 2026, devido à falta de acordo sobre fornecimento de electricidade em condições competitivas. Este encerramento representa um marco significativo, dado o peso da Mozal na economia nacional, e soma-se aos desafios que o país enfrentou em 2025 no equilíbrio entre crescimento económico, estabilidade política e sustentabilidade energética.

Decisões do Comité da Política Monetária (CPMO)

Em 2025, o Banco de Moçambique reduziu a taxa MIMO em 325pb para 9,50%, sustentado pela consolidação das perspectivas de inflação em um dígito, apesar do aumento dos riscos fiscais, climáticos e dos atrasos no pagamento da dívida interna.

Na primeira reunião do CPMO, também baixou os coeficientes de Reservas Obrigatórias em 10pp, fixando-os em 29% para passivos em moeda nacional e 29,5% em moeda estrangeira, com o objetivo de aumentar a liquidez e apoiar a recuperação produtiva. O Comité reafirmou ainda o compromisso com uma política monetária prudente e voltada para a estabilidade macroeconómica, condicionando futuras decisões à evolução dos riscos e incerteza.

Acresce referir que o CPMO reafirmou o seu compromisso de continuar com uma política monetária prudente e orientada para a estabilidade macroeconómica. Considerando o agravamento dos riscos e das incertezas no ambiente económico e financeiro, a orientação da política monetária passa a estar subordinada à avaliação sistemática desses factores nas projecções macroeconómicas.

No Âmbito de Matérias em Gestão de Risco

O BCI continua a cumprir com folga todos os rácios internos e regulamentares definidos no seu Quadro de Apetência pelo Risco, não obstante os conflitos pós-eleitorais que tiveram um impacto económico e social significativo na economia.

No ano em análise, a Direcção de Gestão de Risco reforçou o seu compromisso na transformação e fortalecimento da função, com destaque para:

- Transposição e/ou actualização de diversas Políticas Corporativas, nomeadamente: Modelo de Governação de Risco Operacional, Política de Risco de Crédito do BCI, Política de Gestão do Risco Operacional, Política Corporativa de Gestão dos Riscos de TIC, Auto-Avaliação de Risco Operacional, Apetência pelo Risco Operacional, Recolha de Eventos de Risco Operacional e Respective Impactos, Modelo de Governo Corporativo de Resolução, Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (PARC), Política Corporativa sobre o Perfil De Risco, Manual do Plano de Recuperação, Teste de Esforço, Modelo de Governação da Apetência pelo Risco, Modelo de Governo da Auto-Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP), Regulamento da Função de Gestão de Riscos, Determinação dos activos Ponderados Pelo Risco (RWA) do BCI, Política de Gestão das Deficiências de Controlo Interno, Política Corporativa de Gestão de Riscos de TIC;
- Revisão anual do Programa de Gestão de Riscos para 2025 nos termos do *Aviso 4/GBM/2013*;
- Revisão do Perfil de Risco do Banco;
- Reporte do Risco de Concentração e do Risco de Taxa de Juro da Carteira nos termos das Circulares Nº 3/SCO/2013 e Nº 4/SCO/2013, ambas do *Aviso 20/GBM/2013*;
- Envio do Relatório do ICAAP de 2024 e a realização dos Testes de Esforço (Análise de Sensibilidade e Análise de Cenários), nos termos das Circulares Nº 2/SCO/2013 e Nº 5/SCO/2013, ambas do *Aviso 20/GBM/2013*;
- Realização do exercício do ILAAP e apoio ao Conselho da Administração na elaboração do LAS (Declaração da Adequação de Liquidez);
- Envio do Relatório da Disciplina de Mercado com referência a Dezembro de 2024 e Junho de 2025 para o Banco de Moçambique;
- Implementação de modelos de *Scoring* e modelos de *Pricing*.
- Reforço significativo de imparidades de crédito em resultado do *downgrade* do rating país;
- Acompanhamento e certificação dos planos de acção das deficiências de controlo interno; e
- Contínua disseminação da Cultura de Risco.

Importa ainda referir que, com referência a Dezembro de 2025, numa perspectiva de maior prudência, por conta do rating do país, o BCI procedeu à marcação em *stage* 3 de todo crédito directo ao Estado Moçambicano e garantido, com destaque para os Bilhetes de Tesouro, uma vez que as Obrigações de Tesouro já se encontravam marcadas desde Dezembro de 2024.

II. Eventos relevantes ocorridos de Janeiro a Maio de 2026

O Governo de Moçambique procedeu ao reembolso integral e antecipado do capital em dívida com o FMI no valor de aproximadamente USD 700 milhões. Posteriormente, o Governo de Moçambique iniciou negociações para um novo programa com o Fundo Monetário Internacional (FMI), na sequência da suspensão do programa anterior, acordado em Abril de 2025, no montante de USD 456 milhões, dos quais foram desembolsados USD 330 milhões.

A TotalEnergies levantou a cláusula de força maior, indicando a retoma do projecto *Mozambique LNG*, na Bacia do Rovuma, cerca de cinco anos após a suspensão, decorrente da melhoria das condições de segurança em Cabo Delgado. Importa referir que o projecto é avaliado em mais de USD 20 mil milhões e prevê uma produção anual de cerca de 13 milhões de toneladas de Gás Natural Liquefeito.

O Governo perspectiva que o *Mozambique LNG* poderá gerar cerca de USD 35 mil milhões em receitas ao longo da vida útil e a produção comercial poderá iniciar em 2029, com a realização das primeiras exportações no primeiro semestre do referido ano.

O Conselho de Administração do Banco Africano de Desenvolvimento aprovou um financiamento de USD 150 milhões para apoiar o desenvolvimento do projecto *Coral North FLNG*, um terminal flutuante de gás natural liquefeito ao largo da costa de Cabo Delgado, que representa um investimento superior a USD 7 mil milhões.

O projecto prevê o desenvolvimento, construção e operação de uma instalação flutuante de Gás Natural Liquefeito com capacidade anual de 3,55 milhões de toneladas métricas. É expectável que gere mais de USD 20 mil milhões em receitas fiscais ao longo da sua vida útil e que a primeira carga de Gás Natural Liquefeito poderá ocorrer até o terceiro trimestre de 2028.

A Mozal S.A. suspendeu as operações em Moçambique, após não ter alcançado um acordo para fornecimento de electricidade. Segundo a *Fitch Ratings*, a produção da Mozal representa cerca de 2% do PIB de Moçambique e a paralisação das actividades agrava os riscos económicos, deteriora as perspectivas de crescimento e aumenta o risco social.

Crise de Combustível e os novos Preços

O Governo de Moçambique tem acompanhado com atenção os impactos da guerra no Médio Oriente e da crise no Estreito de Ormuz, que resultaram numa subida significativa dos preços dos combustíveis a nível internacional e, em particular, na região Austral de África. Esta conjuntura está a afectar directamente o orçamento das famílias, os custos dos transportes públicos e o desempenho da economia nacional. A nova tabela de preços dos combustíveis, que vigora desde 07 de Maio de 2026, reflete aumentos expressivos (subida da gasolina em 12%, do gasóleo em 45,5%, do petróleo de iluminação em 45,9%, do gás de cozinha em 2% e do gás natural veicular em 28%).

Para mitigar os efeitos directos no custo de vida, o Governo anunciou medidas de contenção, incluindo a subsidiação do transporte público, como forma de aliviar a pressão sobre os cidadãos e assegurar alguma estabilidade económica.

Política Monetária

No que respeita à política monetária, no primeiro quadrimestre de 2026, o BdM realizou duas reuniões, nas quais reviu em baixa a taxa MIMO em 25pb para os 9,25% e posteriormente interrompeu o ciclo de redução iniciado em Janeiro de 2024, na sequência da materialização e do agravamento substancial de alguns riscos e incertezas associadas às projecções da inflação, com destaque para a eclosão do conflito no Médio Oriente e os seus impactos na cadeia logística.

O BdM referiu que as futuras decisões estarão condicionadas à evolução e materialização dos riscos e incertezas internos e externos.

Avaliação do Rating de Moçambique

A *Standard & Poor's* manteve e a *Fitch* reviu em baixa a sua avaliação de *rating*, conforme a tabela abaixo:

Agência de Notação Financeira	Última Actualização	Rating Actual		
		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Outlook
<i>Fitch Ratings</i>	Abril 2026	N/A	CC	N/A
<i>Moody's</i>	Março 2025	Caa3	Caa2	Estável
<i>S&P Global Ratings</i>	Março 2026	SD	CCC+	Negativo

Estas classificações reflectem, em grande medida, as fragilidades fiscais e os desafios do Governo na gestão da liquidez, que têm gerado elevadas pressões na dívida soberana, agravadas pelos distúrbios políticos e sociais após as eleições gerais de início de Outubro de 2024, bem como pela suspensão do programa do FMI e os atrasos na retoma

dos projectos de Gás Natural Liquefeito, resultando em atrasos de pagamentos das obrigações nacionais.

Comunicado de Instituições de Crédito Domésticas de Importância Sistémica

Em Abril de 2026, o Banco de Moçambique emitiu o comunicado das Instituições de Crédito Domésticas de Importância Sistémica, tendo o BCI se mantido na liderança deste *ranking*. A avaliação obtida pelo BCI em 2026 foi igual à do ano precedente em termos de escalão, o que implicou a manutenção da exigência mínima para o Rácio de Solvabilidade da Instituição em 12%+3%.

Decisão da Assembleia Geral sobre a aplicação do Resultado Líquido de 2025

No que concerne ao BCI, a Assembleia Geral de Accionistas, reunida a 27 de Abril de 2026, decidiu a distribuição de Dividendos relativos ao Resultado Líquido de 2025. Assim, em conformidade com o Decreto-Lei nº 01/2022 – Código Comercial, com a Lei nº 20/2020 de 31 de Dezembro de 2020 e com a demais legislação aplicável, submeteu à Assembleia Geral de Accionistas a seguinte proposta de aplicação do Resultado Líquido do exercício findo em 2025, no valor de MT 3.604.837.536,92 (três mil e seiscentos e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis meticais e noventa e dois centavos) nos seguintes termos:

- Reservas Legais (15%):** MT 540.725.630,54 (quinhentos e quarenta milhões, setecentos e vinte cinco mil, seiscentos e trinta e cinco centavos);
- Reservas Livres (25%):** MT 901.209.384,23 (novecentos e um milhões, duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e quatro meticais e vinte e três centavos); e
- Distribuição de Dividendos (60%):** MT 2.162.902.522,15 (dois mil, cento e sessenta e dois milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois meticais e quinze centavos).

Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração do BCI declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do *Aviso 16/GBM/2017*, de 22 de Setembro de 2017, que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação ora divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram após a publicação do relatório; e
- Promove a contínua melhoria do sistema de gestão de riscos, considerando-o adequado à complexidade, natureza, dimensão, perfil de risco e estratégia do BCI e do Grupo CGD.

Entre 31 de Dezembro de 2025 e a data de publicação deste documento ocorreram os eventos abaixo, materialmente relevantes.

- Em Fevereiro de 2026, registou-se o início da guerra no médio Oriente, entre Israel e Irão;
- Em Março de 2026, a Mozal S.A. suspendeu as operações em Moçambique, após não ter alcançado um acordo para fornecimento de electricidade;
- Em Abril de 2026, a *Fitch* reviu em baixa o rating de Moçambique em Moeda Estrangeira para CC; e
- Em Maio de 2026, o Governo de Moçambique subiu os preços dos combustíveis em todo território nacional.

III. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

1. Âmbito de Aplicação

O presente documento é referente ao Relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., com Sede na Av. 25 de Setembro, Nº 4, Cidade de Maputo. Em 31 de Dezembro de 2025, o Banco detinha participações sociais noutras entidades, melhor identificadas no Capítulo XI.

O BCI é responsável pelo desenvolvimento da actividade de banca comercial em Moçambique, disponibilizando uma oferta de produtos e serviços financeiros para clientes empresariais (pequenas, médias e grandes empresas), institucionais e particulares.

2. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos

a. Declaração sobre Adequação dos Sistemas de Gestão de Risco

O Conselho de Administração (CA) garante que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos e adequados para o correcto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão da Instituição.

O CA assegura, permanentemente, a adopção de melhores práticas na gestão de risco, devendo observar os seguintes princípios:

- Reforçar a Governação e as funções de Gestão e Controlo de Risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado, e assim contribuir para a maior confiança dos *stakeholders*;
- Operar de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de Governo efectivo e políticas que assegurem o cumprimento das leis e regulamentos, e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do Supervisor Local e Corporativo; e
- Desenvolver uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e a capacidade de financiamento do Banco, evitando riscos que possam afectar os *stakeholders*, em particular os depositantes, assegurando a reputação e imagem no mercado.

b. Declaração sobre o Perfil Geral de Risco e sua Relação com a Estratégia Empresarial

De acordo com as melhores práticas e para assegurar o controlo dos riscos incorridos pelo BCI no desenvolvimento da sua actividade, o Banco tem formalizado o seu apetite pelo risco, aprovado pelo CA através de dois documentos (o *Framework de Apetência pelo Risco – Risk Appetite Framework* - e a Declaração de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Statement*) que identificam os riscos relevantes, definem as métricas para a sua avaliação e indicam os limites, os níveis de tolerância para o seu controlo e os respectivos triggers de recuperação.

A estratégia do CA do BCI visa a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, com uma “almofada” confortável que permita absorver os impactos de cenários de stress.

Através de processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP), Liquidez (LLAAP) e do Plano de Recuperação de Capital e Liquidez, o CA procura assegurar que o Banco dispõe de capital e liquidez suficientes para responder às necessidades regulatórias, para cobrir potenciais perdas relativas a um conjunto alargado de factores, dentro de um horizonte previsível, tomando em consideração as projecções que existam da evolução expectável (*baseline*), bem como de situações de crise que possam ocorrer (*stress*). Desta forma, o CA assegura que o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

O Banco pretende manter: (i) rácios de solvabilidade acima dos mínimos exigidos pela autoridade de supervisão, de modo a ter uma posição e reserva de capital que permita enfrentar cenários de *stress*; (ii) um adequado rácio de alavancagem; e (iii) um rácio de liquidez confortável.

O CA pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazos, com base no plano estratégico e previsões financeiras do Banco. Este objectivo será alcançado através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco e de uma atenção permanente no controlo dos riscos, com especial foco no controlo do risco de crédito da carteira do Banco e no risco de liquidez.

O CA do BCI procura salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, sustentando todas as actividades em sólidos princípios de gestão de risco, num governo forte e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações. O CA incentiva uma forte cultura de risco a todos os níveis do Banco, centrada na protecção e garantia de retorno adequado sobre o capital e evitando quaisquer perdas operacionais que possam afectar os *stakeholders*. Adicionalmente, o Banco pretende manter uma imagem positiva junto da opinião pública, evitando que sejam postos em causa os seus valores-chave.

c. Estratégia e Processos

Para o BCI, a gestão do risco constitui uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos, nas Políticas de Gestão de Risco e no Programa de Gestão de Riscos, os princípios orientadores, a estrutura organizativa e as suas responsabilidades e o sistema de avaliação e monitorização. O perfil de risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de governança da instituição e dos seus principais accionistas financeiros (CGD e BPI), quer pela sua dimensão e antiguidade, quer ainda pela própria exigência regulamentar da supervisão interna e externa. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios, sustentabilidade e rentabilidade. Neste âmbito, o acompanhamento e o controlo dos riscos assumem especial relevância.

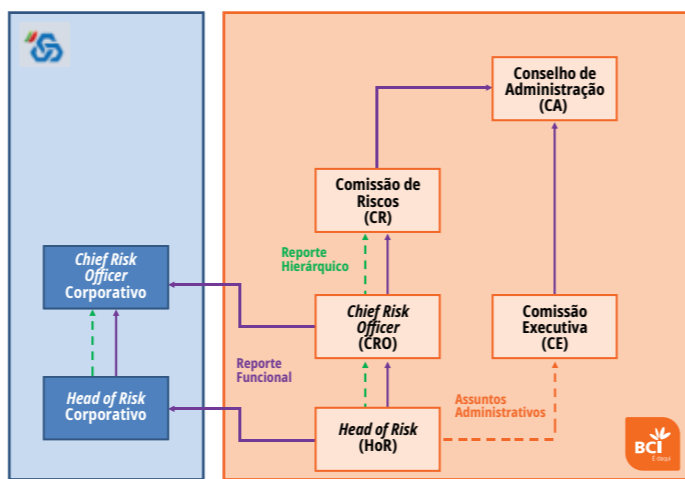
3. Órgãos de Estrutura Intervenientes

O CA e a Comissão executiva (CE), enquanto órgãos de governo do Banco, analisam os riscos inerentes a actividade e o grau de tolerância ao risco que o BCI deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e

mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário desses mesmos riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências, o CA e a CE implementaram, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão estratégica e corrente, o risco da actividade do Banco.

O modelo de governação da Função de Gestão de Riscos (FGR) do BCI, enquadra-se no Modelo Base, ajustado à realidade local, de organização da função corporativa de risco do Grupo CGD, com um responsável máximo pela FGR, o *Chief Risk Officer* (CRO), que reporta hierárquica e funcionalmente à Comissão de Riscos do BCI e funcionalmente ao CRO da CGD, e tem total independência em relação à CE do BCI, e um responsável operacional, o *Head of Risk* ou Responsável pela Função de Gestão de Risco Local (FGR Local), que reporta hierárquica e funcionalmente ao CRO do BCI ou, na sua ausência, e sem prejuízo do reporte directo aos órgãos de Administração e Fiscalização do BCI, ao Responsável pela Função de Gestão de Risco da CGD (FGR Central).



O CRO é, globalmente, responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da FGR, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do banco e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos, bem como contestar as decisões que afectem significativamente a exposição do BCI.

O controlo e acompanhamento dos riscos é efectuada por uma estrutura dedicada, a Direcção de Gestão de Risco (DGR), sob a responsabilidade do “*Head of Risk*” (HoR), a quem compete assegurar um sistema de gestão de risco adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos financeiros e não financeiros materialmente relevantes são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos associados à actividade desenvolvida.

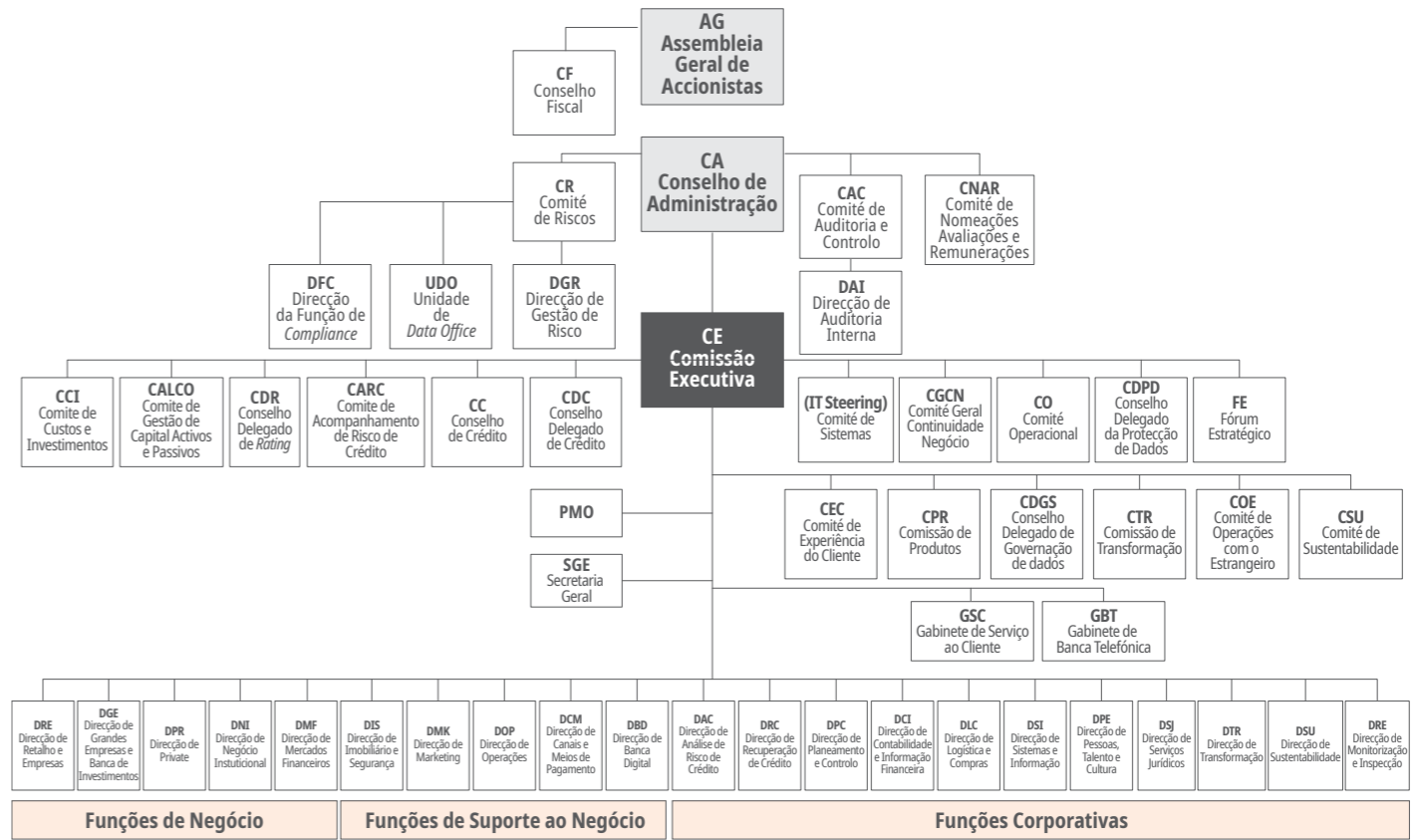
A gestão dos riscos a que o BCI se encontra exposto, pela sua natureza e especificidade, é ainda assegurada de uma forma descentralizada por órgãos de estrutura com funções e/ou responsabilidades específicas para o efeito no quadro do seu perímetro funcional.

A DGR coordena, igualmente, a realização de exercícios transversais, no âmbito de processos regulatórios ou enquadrados em iniciativas internas/corporativas, controla e promove a resolução das recomendações identificadas, interna e externamente, para uma melhor eficácia do Sistema de Controlo Interno, e dissemina a cultura de risco por todo o Banco, para o aumento da eficiência e eficácia na gestão de risco.

A coordenação da gestão dos riscos é realizada pelo CA e pela CE, directamente ou através de Comissões/Comités especializados, a dois níveis, salvaguardando o princípio da segregação de funções que evitam ou mitigam conflitos de interesse:

- **Primeiro Nível** – Através da subordinação directa dos Órgãos de Estrutura, em reuniões periódicas regulares e Relatórios Mensais / Bimestrais / Trimestrais / Semestrais / Anuais;
- **Segundo Nível** – Através de Comissões / Comitês Especializados, em Reuniões Regulares Semanais / Mensais / Trimestrais / Semestrais / Anuais.

Para uma melhor separação entre as funções de supervisão e de gestão, como recomendam as boas práticas, a Comissão de Auditoria e Controlo (CAC) e a CR dependem directamente do CA, e o Fórum Estratégico (FE), Comité Geral de Continuidade de Negócio (CCN), Conselho de Crédito (CC), Conselho Delegado de *Rating* (CDRT), Comité de Custos e Investimento (CCI), Comité de Capital, Activos e Passivos (CALCO), Comité de Sistemas de Informação (IT *Steering*), Comité Operacional (CO), Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC), Comissão de Produtos (CPR), Comité de Experiência do Cliente (CEC), Comité de Transformação (CTR), Comité de Operações com o Estrangeiro (COE), Comité de Sustentabilidade (CSU) da CE.



O BCI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos riscos a que a actividade do Banco se encontra exposta. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria de acordo com a natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, e desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais, procurando sistemicamente o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de riscos que são proporcionais e adequados ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

De seguida, apresentam-se os vários órgãos de estrutura com intervenção na gestão integrada do capital e dos riscos, e respectivas responsabilidades:

CA: realiza um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos através de um conjunto de mecanismos apropriados melhor identificados a seguir:

- Definição e revisão da Missão, Visão e Objectivos Estratégicos;
- Aprovação e acompanhamento do Plano Estratégico e Orçamento;
- Definição e revisão do perfil de risco e das respectivas métricas;
- Aprovação e acompanhamento do Plano de actividades da FGR;
- Reuniões de CA;
- Participação nas reuniões trimestrais das CAR e CR;
- Informação de Gestão; e
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - ✓ Reportes trimestrais sobre risco de compliance;
 - ✓ Reportes trimestrais do Quadro de Apetência pelo Risco, Gestão Integrada de Risco, Deficiências de Controlo Interno e Monitorização de Risco de Crédito; Relatórios periódicos de Auditoria Interna; e
 - ✓ Relatório anual de controlo interno e *follow-up* trimestral das medidas de controlo interno.

CAC: tem como missão principal apoiar o CA no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade da informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, competindo-lhe:

- Promover e acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, dos estatutos do BCI, das normas e das recomendações emitidas pelas entidades de supervisão e das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Acompanhar: (i) o processo de preparação e divulgação de informação financeira; (ii) a adequação e o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptadas pelo BCI, nos termos do referencial contabilístico aplicável; (iii) a revisão legal das contas, se aplicável, e demais trabalhos realizados pelo Auditor Externo;
- Avaliar e promover a eficácia da Função de Auditoria Interna (FAI), assegurando o reporte funcional directo desta função;
- Acompanhar as avaliações autónomas complementares que são atribuídas à FAI no âmbito corporativo, através do Artº 21º (7), do *Aviso nº 5/2008*, do BdP e zelando para que a sua eficácia e completude contribuam para a própria eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno; e
- Avaliar a independência do Auditor Externo, designadamente, o acompanhamento da contratação de serviços adicionais distintos de auditoria a prestar por aquela sociedade ao BCI.

CR: tem como missão apoiar o CA do BCI na definição e no acompanhamento da política de gestão de riscos do Banco, competindo-lhe:

Quanto ao Risco de Solvência:

- Acompanhar a monitorização e controlo da suficiência de capital regulatório e da adequabilidade de capital interno ao perfil de risco do BCI;

No âmbito dos Riscos de Liquidez, de Taxa de Juro e Cambial, acompanhar:

- A monitorização da liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo o plano de contingência de liquidez;
- A monitorização dos riscos de mercado, taxa de juro, liquidação de operações cambiais;
- A monitorização dos riscos da carteira de obrigações, de acções e de outros títulos; e
- A monitorização da evolução dos activos financeiros mobilizáveis junto do BdM.

No âmbito do Risco de Crédito:

- Apreciar a evolução da carteira de crédito e analisar os incumprimentos;
- Apreciar a evolução das imparidades e respectiva metodologia;
- Acompanhar a evolução dos riscos de crédito por classes;
- Acompanhar a evolução dos imóveis recebidos em pagamento e as respectivas imparidades;
- Monitorizar o risco de concentração de exposição total bruta do crédito de cada mutuário, incluindo todas as sociedades relacionadas a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo, independentemente da localização da respectiva sede social, sede principal e efectiva da sua administração ou estabelecimento principal, e ainda de grupos de clientes ligados entre si; e
- Monitorizar o risco de exposição ao Estado, incluindo, sem limitação, municípios e empresas públicas e ou do sector empresarial do Estado.

No âmbito dos Riscos Operacionais e outros não financeiros (incluindo IT e ESG):

- Monitorizar o modelo de gestão do risco operacional e a eficácia dos procedimentos operacionais;
- Apreciar a eficácia e adequação dos sistemas informáticos;
- Avaliar a eficácia da gestão de impactos negativos nos resultados ou na reputação resultantes de tecnologia desajustada ou defeituosa que possa comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança de infra-estruturas e de dados, incluindo a cibersegurança;
- Monitorizar o controlo dos riscos inerentes às actividades em *outsourcing*;
- Acompanhar o desenvolvimento e actualizações do plano de continuidade de negócios;
- Acompanhar a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de gestão de risco de IT do Banco;
- Analisar as receitas de juros, de taxas e de comissões de indústrias intensivas em Gás de Efeito de Estufa (GEE);
- Avaliar a exposição a Sectores Não Financeiros (SNF) de sectores relevantes para a política climática, por tipo de impacto e a exposição dos eventos físicos em relação às alterações climáticas.

No âmbito do Risco de *Compliance*:

- Promover a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de gestão de risco de *compliance*;
- Avaliar a eficácia da gestão do risco de *compliance*, apreciando os procedimentos instituídos, os incumprimentos verificados e os relatórios de actividade elaborados pela função de *compliance*; e

- Avaliar a eficácia do sistema de supervisão e controlo das actividades de intermediação financeira do BCI.

No âmbito do Risco Reputacional:

- Promover a prossecução dos objectivos fundamentais fixados, em matéria de gestão de risco reputacional;
- Avaliar a qualidade da prestação de serviços aos clientes e do respectivo controlo;
- Avaliar os processos de comunicação com os clientes e as autoridades;
- Avaliar o controlo do cumprimento do Código de Conduta e Normas Deontológicas do BCI; e
- Tomar conhecimento de eventuais relatórios das agências de notação de risco sobre o BCI.

Cabe ainda à Comissão, acompanhar:

- Os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adoptados internamente;
- Através de uma apreciação crítica, o sistema de controlo interno do BCI, nomeadamente, as deficiências de controlo interno, os Planos de Acção e o respectivo cronograma; A implementação das exigências regulamentares relativas aos riscos acompanhados incluindo os exercícios do ICAAP, *Stress Testing*, ILAAP e Plano de Recuperação de Capital e Liquidez;
- Os processos internos de atribuição de *rating* e *scoring*; e
- Os processos de acompanhamento e recuperação de crédito e de cálculo de imparidades.

CE: realiza um escrutínio regular do cumprimento dos objectivos definidos de tolerância ao risco através do conjunto de mecanismos apropriados a seguir melhor identificados:

- Gestão e execução da Apetência pelo Risco aprovada;
- Reuniões de Conselho Delegado de Crédito;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Participação nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito;
- Avaliação mensal das Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas constituídas, sujeitas ao parecer semestral do Auditor Externo às Contas;
- Acompanhamento e controlo da informação de gestão com periodicidade mensal e detalhada, sobre o plano e orçamento, e riscos de liquidez, taxa de juro e cambial, em sede do Fórum Estratégico e do Comité Gestão de Capital, de Activos e Passivos (CALCO);
- Prioritização e acompanhamento dos principais desenvolvimentos informáticos, com periodicidade trimestral, sendo em maior detalhe em sede do Comité de Sistemas de Informação (IT *Steering*);
- Acompanhamento e controlo da informação detalhada de gestão, sobre risco operacional, em sede da reunião trimestral do Comité Operacional (CO);
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - ✓ Reporte mensal sobre a Apetência pelo Risco (RAS *Dashboard*);
 - ✓ Reportes mensais sobre risco de compliance;
 - ✓ Reportes mensais sobre a Gestão Integrada de Riscos (Relatório Integrado de Risco) e Qualidade da Carteira de Crédito (Relatório de Seguimento de Crédito);
 - ✓ Reportes mensais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
 - ✓ Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
 - ✓ Relatórios periódicos de Auditoria Interna;
 - ✓ Relatório anual de controlo interno e *follow-up* trimestral das medidas de controlo interno;
 - ✓ Informações diárias relativas a gestão de tesouraria;
 - ✓ Relatório anual sobre avaliação dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno, elaborado pelos auditores externos; e
 - ✓ Informação mensal das deficiências de Controlo Interno e estágio de implementação dos Planos de Acção.

Fórum Estratégico (FE): A elaboração e implementação do Plano Estratégico é um processo alargado e participativo no âmbito do FE, a cujos membros compete:

- Participar na discussão dos Objectivos Estratégicos e na metodologia para a sua implementação;
- Propor a ordem de priorização para a materialização dos objectivos;
- Analisar e monitorar a implementação do Plano Estratégico; e
- Analisar o Plano e o Controlo Orçamental.

Conselho de Crédito (CC): O CC, que se realiza duas vezes por semana, é constituído pelos membros da CE, pelo *Chief Risk Officer*, pelo Responsável da Direcção de Análise de Crédito (DAC), Direcções Comerciais, Direcção de Mercados Financeiros, Direcção de Recuperação de Crédito (DRC), Direcção de Operações (DOP) e Direcção de Serviços Jurídicos (DSJ), e tem como funções deliberar sobre as operações de crédito a clientes, acompanhar a evolução da qualidade da carteira de Crédito e avaliar e decidir sobre as Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas.

CALCO: O CALCO tem uma periodicidade mensal e é constituído pelos membros da CE e pelos responsáveis da Direcção de Mercados Financeiros (DMF) e da Direcção de Gestão de Risco (DGR). O Comité avalia a evolução das contas do Banco, com particular ênfase na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais gaps de liquidez e do *mismatch* de taxas de juro e taxas de câmbio, cabendo-lhe igualmente a definição das políticas de cobertura adequadas ao nível do capital, dos activos e dos passivos, para além do controlo dos limites, internos e prudenciais, dos Riscos de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio.

Comité de Sistemas de Informação (IT *Steering*): tem uma periodicidade mensal, constituído por membros da CE, Directores Centrais e pelouros responsáveis da Direcção de Sistemas de Informação (DSI), Direcção de *Marketing* (DMK), DOP, Direcção de Transformação (DTR). Compete ao IT *Steering* o acompanhamento, a gestão e o controlo do processo de:

- Analisar carteira de pedidos de informática submetidos pelos OEs;
- Definir prioridade dos projectos apresentados;
- Recomendar hierarquização na ordem de execução dos projectos; e
- Acompanhar evolução dos projectos.

Conselho Delegado de Rating (CDRT): tem uma periodicidade trimestral podendo ser convocado reuniões extraordinárias, constituído por membros da CE, *Chief Risk Officer* e Directores Centrais responsáveis da DAC, Direcção de Retalho e Empresas (DRE), Direcção de Negócios Institucional (DNI), Direcção de Grandes Empresas (DGE), DRC e participam ainda Coordenadores e analistas da área de Dinamização de Modelos de Risco. Compete ao CDRT, atribuição ou revisão de *Rating* interno para as Contrapartes/ Grupo Económico com exposição material, bem como pela monitorização dos riscos de crédito e das políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos de risco de crédito.

Comité Operacional (CO): tem uma periodicidade trimestral, constituído por membros da CE e Directores Centrais responsáveis da DTR, DSI e DGR. Compete ao CO o acompanhamento dos principais temas de carácter operacional, de sistemas de informação, a qualidade e eficiência de processos e as deficiências de Controlo Interno.

Comité Geral de Continuidade de Negócio (CGCN): tem uma periodicidade semestral, constituído por membros da CA e Directores Centrais responsáveis da Direcção de Infraestrutura e Segurança, DSI. Compete ao CGCN, identificar eventos anómalos que podem comprometer a continuidade da actividade do Banco, analisar o seu impacto e promover a resiliência organizacional dotando a organização da capacidade de prevenir ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes eventos.

Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC): tem uma periodicidade mensal e reúne na ultima semana do mês, constituído por membros da CAR e por seguintes direcções. DGR, DRE, DGE, Direcção de Particulares, DNI, Direcção de Logística e Compra (DLC), DRC. Compete ao CARC, acompanhar a evolução do:

- Crédito, qualidade da carteira de crédito e das garantias associadas;
- Nível de concentração da carteira;
- Recuperação de créditos em situação irregular; e
- Nível de Imparidades/ Provisões e Consumo de Capital.

Comité de Custos e Investimentos (CCI): tem uma periodicidade mensal, constituído por membros da CE, Directores Centrais ou Adjuntos e Responsável do Comité, e tem como convidado a DFC. Compete ao CCI, o acompanhamento e controlo da estrutura de custos do Banco, bem como a apreciação e debate dos assuntos relacionados com a realização de despesa (custos e investimentos).

Comissão de Produtos (CPR): tem uma periodicidade mensal e sessões extraordinárias, constituído por membros da CE e Directores Centrais responsáveis da DSI, DMK, DSJ, DCE, DGR, DOP, DPC, DRE, DGE, DTR, Gabinete de Serviços ao Cliente (GSC), DMF e *Data Protection Office*. Compete a CPR, a função de assegurar que o lançamento de produtos e serviços, seja feita de forma contínua, e em conformidade com a regulamentação, a política e procedimentos internos nas diferentes vertentes: legal, de conduta, compliance e ética.

Comité de Experiência do Cliente (CEC): tem uma periodicidade trimestral e sessões extraordinárias, constituído por membros da CE, Direcção de Canais Electrónicos (DCE), Direcção de função *Compliance* (DFC), DMK, Unidades de Negócios, DSI e GSC. Compete a CEC, assegurar a melhoria contínua da experiência do cliente, promover a sua satisfação e fidelização, e fortalecer da imagem do banco. Outrossim, garantir que os processos internos estejam alinhados para oferecer uma experiência eficiente ao cliente.

Comité de Transformação (CTR): tem uma periodicidade de duas vezes ao ano, constituído por membros da CE e Administradores que coordenam as seguintes direcções: DTR, DCE, DSI, e outros directores. Órgão de gestão de projectos estratégicos que têm impacto directo no Cliente, com o intuito de abranger o maior número de Clientes, melhorar a sua experiência e elevar os níveis de satisfação e fidelização com o Banco.

Comité de Operações com o Estrangeiro (COE): tem uma periodicidade mensal, constituído por membros da CE e por seguintes direcções: DCE, DFC, DTR, DGE, DOP, DNI, Direcção de *Private*, Direcção de Risco de Crédito e DAC. Tem como objectivo de catalogar e analisar o perfil de risco das operações realizadas com o estrangeiro pelos clientes do BCI, definir e monitorar a implementação de estratégias conducentes a satisfação e fidelização do cliente em matéria do género.

Comité de Sustentabilidade (CSU): tem uma periodicidade de três vezes ao ano , constituído por membros da CE e por seguintes direcções: Direcção de Sustentabilidade (DSU), DFC, DGE, DOP, GSC, DNI, Direcção de *Private* tem o objectivo de zelar pela integração dos princípios de sustentabilidade no processo de decisão e gestão do banco, obedecendo a critérios rigorosos e mensuráveis, respeitando padrões de exigência e criando impacto interno e externo ao banco.

À FGR, representada pela DGR, compete:

- Implementar e monitorar o quadro de apetência pelo risco;
- Implementar um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à actividade desenvolvida, numa base individual, agregada, actual e prospectiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as actividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à FGR, o processo de planeamento estratégico e as respectivas decisões da Instituição, de modo a garantir uma actualização permanente da acção da função;
- Elaborar e manter actualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Elaborar e apresentar, periodicamente, aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios sobre questões de gestão de risco;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais sob a sua responsabilidade;
- Assegurar o desenvolvimento e a manutenção dos modelos internos de avaliação de risco de crédito (imparidades, *Scoring/Rating* e Central de Balanços), acompanhamento da evolução da qualidade da carteira de crédito e avaliação e validação do grau de cobrabilidade do crédito;
- Acompanhar os riscos climático e ambiental; e
- Acompanhar as deficiências de controlo interno, a implementação dos planos de acção e a respectiva certificação.

Compete ainda à DGR a revisão do perfil de risco da instituição e a coordenação da realização do Plano de Recuperação de Capital e Liquidez, dos exercícios de ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e de ILAAP - *Internal Liquidity Adequacy Assessment* e dos respectivos testes de esforço e a elaboração do Relatório Anual de Autoavaliação das Deficiências de Controlo Interno.

No âmbito específico do ICAAP, Plano de Recuperação de Capital, ILAAP e de *Stress Testing* compete à DGR:

- A definição, implementação e acompanhamento das respectivas metodologias;
- A coordenação da realização dos exercícios em conjunto com as outras Direcções do Banco; e
- A elaboração dos respectivos relatórios.

Direcção de Análise de Crédito (DAC): compete a análise, avaliação e emissão de pareceres de risco de crédito sobre operações concretas e elaboração de relatórios de acompanhamento da carteira.

Direcção de Mercados Financeiros (DMF): compete a gestão do risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de taxa de câmbio.

Direcção da Função Compliance (DFC): compete a gestão do risco de compliance, caracterizando-se por ser uma função de controlo do cumprimento das obrigações que emanam de leis, regulamentos, regras de conduta, princípios éticos e outros deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

Direcção de Auditoria Interna (DAI): compete a avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto, a formulação de recomendações de melhoria para os respectivos processos, a elaboração do relatório de controlo interno, assim como a revisão independente do ICAAP e dos testes de esforço.

Direcção de Planeamento e Controlo (DPC): compete o desenvolvimento de todo o processo de orçamentação e projecções do balanço e demonstrações de resultados.

Direcção de Contabilidade e Informação Financeira (DCI): assegura o rigor na preparação da informação contabilística do banco em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro, plano de contas e legislação local aplicável.

Direcção de Sistemas de Informação (DSI): compete a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos associados às tecnologias de informação, prevenção e recuperação em caso de desastres de máquinas e/ou sistemas.

Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

4. Avaliação, Acompanhamento e Controlo dos Riscos

a) Risco Estratégico

O Risco Estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da instituição. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

O Banco, consciente dos potenciais impactos negativos no desenvolvimento da sua actividade, tem, desde 2008, implementado um processo de Planeamento Estratégico, consubstanciado em Planos Trienais, nos quais, para além dos ajustamentos aos pressupostos básicos para sua elaboração, face às alterações que vão ocorrendo e às perspectivas de evolução futura, são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante a vigência do Plano.

Anualmente, é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal em vigor, sendo que o mesmo deve observar os limites definidos no Quadro de Apetência pelo Risco.

O orçamento anual é elaborado com base nas Orientações Estratégicas definidas pela CGD para o Grupo e aprovadas pelo CA do BCI.

A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo para o qual, e com base nas Orientações Estratégicas do Grupo, são definidos os Vectors Estratégicos, e um conjunto de Iniciativas, organizadas em equipas multifuncionais com um Responsável, objectivos, metas e actividades a serem desenvolvidas dentro de um determinado calendário.

O Orçamento para o exercício seguinte, incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal. Os desvios verificados no Plano e no Orçamento são analisados e sempre que se justifique, são elaborados planos de acção para a respectiva correcção.

A gestão corrente do risco estratégico é da competência da CE e o controlo da realização do Plano Estratégico é feito em diferentes níveis:

- **Nível 1: Iniciativa:** regularmente em reuniões de trabalho das equipas de cada iniciativa;
- **Nível 2: Fórum Estratégico:** anualmente, com a presença da CE e dos responsáveis máximos de cada OE, para o acompanhamento da implementação do Plano Estratégico.

b) Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados (Fonte: Aviso 4/GBM/2013).

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de

fundos próprios para a cobertura do risco de crédito, de acordo com os *Avisos 3/GBM/2012 e 11/GBM/2013*, ambos do BdM.

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, com vista a: (i) Manter o foco em actividades de banca de retalho; (ii) Assegurar a qualidade do portfólio de créditos e investimentos e níveis elevados de cobertura do crédito em risco, através de uma gestão criteriosa do risco; e (iii) Financiar a economia Moçambicana, com maior atenção ao segmento de empresas, em particular Pequenas e Médias Empresas, Empresas Produtoras de Bens Transaccionáveis, Exportadoras ou Produtoras de Substitutos de Importações. A estratégia de gestão do risco de concentração de crédito é, igualmente, concretizada na declaração de apetência pelo risco do BCI, a qual visa assegurar a (i) diversificação do risco, limitando a exposição a determinados sectores de actividade e técnicas de redução de risco (exposição indirecta); (ii) manutenção de níveis de concentração conservadores e adequados a contrapartes individuais (ou grupo de contrapartes relacionadas – “*single name concentration risk*”); (iii) preservação de níveis de exposição a dívida soberana em linha com as necessidades de gestão dos riscos de taxa de juro e de liquidez; e (iv) diversificação geográfica adequada do portfólio.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetência pelo risco, o BCI, sob a coordenação do Responsável pela FGR, define e formaliza um quadro específico de apetência pelo risco de crédito, incorporando os indicadores e respectivos limites adequados à estratégia do Banco, tal como formalizada e aprovada pelo CA.

A nível da concessão, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de um conjunto de regras e normativos internos que estabelecem critérios e objectivos a observar na concessão de crédito e as entidades competentes para a sua aprovação (e em que condições).

Encontram-se definidas intervenções diferenciadas e especializadas no processo de crédito com vista a se identificarem e se proporem medidas de melhoria da gestão do risco do Banco, destacando-se o reforço da análise independente das propostas:

- a) Pela DAC, na maioria dos processos de crédito do Banco, através da análise e emissão de pareceres (de risco de crédito, na maioria dos processos de crédito e de risco sócio ambientais nos projectos com potencial de risco acrescido em função da natureza das suas actividades) sobre as propostas de crédito e através dos instrumentos desenvolvidos para o efeito (*Scoring*¹ e *Rating*);
- b) Por áreas especializadas, sempre que o sector de actividade seja também acompanhado por estas (por exemplo, *Desk* Agricultura para Clientes que operam neste sector de actividade) ou que o tipo de operação justifique uma intervenção especializada (por exemplo, Banca de Investimento);
- c) Pela Direcção de Risco de Crédito da CGD, nos casos em que a exposição do Cliente/Grupo exceda a Delegação de Competências local.

Entretanto, as aprovações em Instâncias Delegadas só podem ocorrer, dentro da respectiva delegação, desde que o Parecer da DAC seja:

- Favorável; e
- Condicionado mediante aplicação de todas as condições.

Foram reforçadas outras regras que devem ser respeitadas na concessão e acompanhamento do crédito, destacando-se a proibição de aprovação:

- Em qualquer instância delegada (ID):
 - ✓ De Créditos a Clientes em situação irregular em qualquer facilidade no BCI ou sistema, superior a 30 dias;
 - ✓ De facilidades, em quaisquer modalidades, para pagamento de prestações dos próprios clientes ou entidades relacionadas (empresas do mesmo grupo, gestores, avalistas);
 - ✓ Créditos a particulares que não respeitem o conjunto de regras estabelecidas, como nível mínimo de *scoring* ou taxas de esforço máximas;
 - ✓ Crédito Correlacionado;
 - ✓ Crédito que reúna condições tipificadas como inibidor; e
 - ✓ Clientes em incumprimento (*Stage 3*).
- Na própria instância delegada (ID):
 - ✓ Que tenha aprovado qualquer facilidade e aprovação de qualquer alteração do Plano de reembolso de operações vivas devendo esta ser sempre aprovada em ID superior ao da aprovação.

A gestão de risco de crédito, no BCI, assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular e diário que as áreas comerciais e de recuperação fazem do crédito em situação irregular, a DAC e a DGR, têm também implementado um sistema de monitorização semanal e mensal, que consiste na (i) Elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca os principais Créditos Com Indícios de Incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e Com Incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias); (ii) Elaboração de um relatório Mensal de Monitorização da Carteira de Crédito em cumprimento ao estabelecido na Política de Risco de Crédito e o respectivo anexo (Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito); e (iii) Divulgação diária e semanal, pelas Direcções Comerciais e de Recuperação de Crédito, da carteira de crédito distribuída pela classificação PARC (segmentação da carteira por cores) e de listagens de clientes com Crédito Vencido para a recolha de informação sobre as diligências efectuadas para a sua regularização, que são objecto de análise e discussão nas reuniões do Conselho de Crédito e do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito, com a participação dos representantes das áreas intervenientes e da CE.

Por força da necessidade do cumprimento do *Aviso 16/GBM/2013* e da IFRS 9, relativamente ao cálculo de Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de crédito, respectivamente, conjugado com as práticas corporativas, é feito o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários através da associação, no sistema core do Banco, de um código de produto específico para a identificação das referidas operações e os créditos que lhe deram origem. São igualmente marcados mensalmente, os clientes com risco acrescido, mitigando, por esta via, o risco de concessão de novos créditos a clientes de elevado risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

No quadro actual de expansão da sua actividade e para uma melhor avaliação e mitigação do risco de crédito, o Banco utiliza uma ferramenta de cálculo do Scoring para Particulares (Crédito ao Consumo, *Leasing* Automóvel, Crédito a Habitação e Cartões de Crédito) - que indica a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento no crédito a clientes particulares, por meio de cálculos estatísticos. O Banco utiliza, igualmente, o Modelo de *Rating* para Empresas, que permite avaliar uma série de factores de risco, incluindo informação económico-financeira, atribuindo uma classificação a cada um deles e, posteriormente, uma nota final ao conjunto destes factores analisados.

Complementarmente, foi desenvolvido e é utilizado um aplicativo para a definição de limites de exposição, para um determinado Cliente/Grupo, com base na informação financeira histórica que:

- Permite a utilização de um conjunto de pressupostos e regras claras e objectivas para o cálculo de limites de referência indicativos, que servem de base para o estabelecimento efectivo de limites de exposição de curto prazo com um Cliente/Grupo; e
- É aplicado às empresas e/ou particulares com as devidas e necessárias adaptações.

Estratégia para a Redução do Risco

O Banco, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, ex-ante através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e *ex-post* através de um sistema de alerta e acompanhamento.

- **Garantias:** atendendo que a colateralização das operações de crédito é um factor de extrema importância para a mitigação do risco de crédito, em caso de eventual incumprimento que lhe está associado, o Banco desenvolveu uma ferramenta de Gestão de Garantias que permite a monitorização efectiva de cada uma das garantias e a emissão dos respectivos alertas sempre que for necessário, o que permite cumprir com as exigências dispostas nos Avisos 11 e 16 de 2013 do BdM.
- **Sistemas de Alerta:** o Banco dispõe de um Sistema de Informação de Gestão (relatórios disponíveis na intranet e/ou partilhados pela DGR), que permite, a diferentes níveis, que toda a estrutura conheça a data de vencimento das prestações dos créditos em curso, os clientes (ou operações) em situação irregular, o valor e o número de dias em incumprimento, incluindo o histórico de incumprimento. Este sistema pretende mitigar (regularização ou reestruturação dos créditos vencidos e/ou reforço das suas garantias) e prevenir (redução ou o não aumento da exposição com clientes com um perfil de risco menos bom) o impacto de situações de incumprimento.

c) Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de taxa de juro são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Banco, alinhadas com as directrizes do BdM, e assentam em quatro pilares basilares: (i) Manutenção de um nível de capital adequado a um banco de retalho para fazer face a perdas não esperadas; (ii) Redução da volatilidade dos resultados e do capital do banco através da minimização da exposição a variações das taxas de juro, e da monitorização de proximidade da exposição a dívida soberana, considerando os objectivos de gestão de risco do Grupo; (iii) Cobertura do risco de taxa de juro e monitorização de proximidade do risco não coberto; e (iv) Remuneração adequada dos riscos assumidos.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de juro é tratada no âmbito do CALCO. No âmbito do CALCO, o acompanhamento do risco de taxa de juro inclui a análise da sua evolução, a análise de gaps de repricing acumulados e a análise de spreads, entre outros aspectos.

O Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de *gap analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis a variações na taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação, são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o BCI remete semestralmente ao Departamento de Supervisão Prudencial do BdM, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária conforme estabelecido pela Circular 04/SCO/2013. Os requisitos do Supervisor neste reporte, incluem: (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro; e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo, na curva de rendimento, de 400 p.b.

d) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de uma instituição enfrentar dificuldades em cumprir as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*). Quando as condições do mercado em que a instituição opera não permitem que se aliene certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, está-se perante o que se designa por risco de liquidez de mercado (market liquidity risk). (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais do Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

A declaração de apetência pelo risco assenta em três pilares basilares: (i) Manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de stress de liquidez; (ii) Manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adopção de uma abordagem proactiva e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da instituição às condições existentes; e (iii) Controlo da exposição ao risco do Banco, e manutenção da independência tanto na captação de fundos, como na adequação de capital.

A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do CALCO. No CALCO, a liquidez é analisada através de mapas de gap comercial, de gap de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

Ao nível das métricas, a evolução da liquidez do Banco é monitorada diariamente através do rácio de liquidez conforme plasmado no artigo 2, do *Aviso 17/GBM/2017* de 09 de Junho. Adicionalmente, são produzidos e analisados, com periodicidade mensal, os mapas de gaps por maturidades através de uma Aplicação de ALM (*Assets and Liabilities Management*), o que permite a identificação atempada de eventuais desfazamentos, bem como uma

gestão dinâmica das políticas de cobertura dos mesmos. São também calculados os rácios LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e acompanhados mensalmente no âmbito do *RAS Dashboard* do Banco. Esta informação encontra-se detalhada pelas diferentes fontes de financiamento, que permite a monitoria permanente de eventuais níveis de concentração e dos diferentes activos constituídos.

e) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de Taxa de Câmbio são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo, tendo como objectivo manter o foco da actividade em produtos e serviços que estejam de acordo com a estratégia do Banco, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de câmbio é tratada no âmbito do CALCO. A gestão do risco de taxa de câmbio efectuada no âmbito CALCO inclui a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, o cálculo da Exposição Absoluta Total Líquida a Risco Cambial e do VaR da posição cambial, a análise do sistema financeiro nacional, bem como da tendência de evolução macroeconómica nacional e internacional.

O Banco segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira (origens e aplicações) que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado. O objectivo do BCI no que respeita ao risco de taxa de câmbio é de manter uma posição neutra. Neste sentido, as posições cambiais são permanentemente cobertas, e são analisadas diariamente para tomada de decisões de acordo com a variação verificada nas taxas de câmbio.

f) Risco Operacional

O Risco Operacional, é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de processos internos, recursos humanos e sistemas insuficientes ou inadequados. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

O Banco adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, de acordo e nos termos do *Aviso nº 12/GBM/2013* do BdM.

A estratégia de gestão do risco operacional, é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do BCI, visando controlar adequadamente todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo CA do BCI e mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente, ao nível da concretização de objectivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

A coordenação da função de gestão do risco operacional, é assegurada pela DGR, que entre as suas atribuições, inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, ou seja, com a excepção do eventos relacionados com a fraude interna, solicitar o registo imediato de todos os eventos de risco operacional ocorridos em cada OE, cabendo à posterior (depois da validação dos eventos de risco operacional pelos responsáveis dos OE), a caracterização, validação final dos registos, e manutenção do Sistema de Gestão e Medição de Risco Operacional (SAS Enterprise GRC). A um nível estrutural, a gestão do risco operacional é tratada no âmbito do Comité Operacional onde é discutido, na presença da CE, os principais eventos registados no período, KRI (alteração, novos e excedidos), as ocorrências dos eventos de risco operacional, as perdas associadas e os respectivos planos de acção.

Relativamente ao registo de eventos, o SAS Enterprise GRC, permite o carregamento, validação, aprovação e contabilização dos eventos de risco operacional, submetidos directamente pelos diferentes órgãos de estrutura sempre que ocorram situações que originem eventos de perda potencial.

O SAS Enterprise GRC permite, igualmente, efectuar a avaliação de riscos através de questionários de auto-avaliação, um instrumento utilizado para a recolha de informação quantitativa e qualitativa, baseada na sensibilidade/experiência dos colaboradores, sobre o risco operacional associado às actividades desenvolvidas, que permite complementar a identificação do risco operacional potencial

¹Foram desenvolvidos novos Modelos de *Scoring* com maior grau de estimação da probabilidade de incumprimento e replicabilidade (abrangendo a universalidade dos produtos do segmento de particulares), com previsão de entrada em produção no 2º trimestre de 2025.

desenvolvido na análise dos processos. São realizados questionários para todos os macroprocessos, pelo menos uma vez em cada três anos, com a excepção dos processos considerados críticos, que são analisados numa base anual.

Encontram-se também implementados os Indicadores-Chave de Riscos (KRI's) que permitem o controlo da evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

Para efeitos de mitigação do risco operacional, o Banco tem vindo a adoptar de forma crescente e relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, como a segregação de funções, as linhas de responsabilidades e respectivas autorizações, a definição de limites de tolerância e da exposição a riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os KRIs (*key risk indicators*), os controlos de acessos físicos e lógicos, a actividade de reconciliação e análise de desvios, a contratação de seguros, que cobrem diversos riscos de natureza operacional, e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

Ainda no âmbito da mitigação do risco operacional, o Banco elaborou um Plano de Continuidade de Negócio, com base em cenários de indisponibilidade dos seus edifícios principais, o qual é atualizado periodicamente para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional e na distribuição espacial dos diferentes órgãos funcionais.

O BCI detém, igualmente, tecnologias de redundância e de recuperação dos sistemas principais em caso de desastre, nomeadamente, a ocorrência de um incidente crítico na infra-estrutura ou no data-center principal. Para esse efeito, existe um plano de recuperação de desastre alinhado com as exigências do negócio e um data-center secundário em que anualmente, são feitos exercícios de testes à recuperação das principais componentes do sistema bancário.

g) Risco de Compliance

O Risco de Compliance é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013).

A gestão do risco de *compliance* segue um modelo que tem como objectivo estabelecer um conjunto integrado de processos de carácter permanente e sistemático que assegure uma compreensão apropriada da natureza e magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, contribuindo para uma implementação adequada da estratégia e missão do BCI. O risco é gerido através da identificação, análise, classificação e selecção do tratamento e acompanhamento com vista à sua mitigação. Em todo o processo são consultadas e envolvidas as partes interessadas, é monitorizada a sua eficiência e são revistos os riscos e os respectivos controlos para assegurar que não são necessários tratamentos do risco adicionais.

Com o objectivo de tornar os processos mais eficientes e aumentar os controlos internos, foi adoptada e está sendo disseminada uma cultura de Compliance no BCI. Essa abordagem visa garantir elevados padrões éticos na actuação e acções dos colaboradores ao mesmo tempo que protege a instituição e seus Clientes contra possíveis perdas financeiras e/ou danos à sua reputação e está em conformidade com o limite de tolerância “zero” estabelecido para esse tipo de risco.

O respeito e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção e combate ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária por todos os colaboradores, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções, são objectivos cujo cumprimento é monitorado pela DFC.

Estes objectivos concretizam-se através das seguintes actividades:

- Avaliação do cumprimento das obrigações legais e regulamentares que norteiam as actividades do banco, através da adopção de procedimentos que permitem identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*;
- Avaliação tempestiva do impacto na actividade do Banco das alterações no quadro jurídico e

regulamentar, assim como aquelas que resultem da introdução de novos produtos ou actividades;

- Participação no processo de aprovação de novos produtos e serviços, quer em momento prévio à sua aprovação, quer posteriormente à sua introdução de modo a assegurar que os mesmos cumprem com a legislação e regulamentação em vigor;
- Acompanhamento e monitorização da aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao Órgão de Administração e demais membros da direcção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos, caso se verifiquem riscos actuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares.
- Prestação de aconselhamento em matéria de normas e regras sobre compliance, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;
- Coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes;
- No âmbito do controlo do risco de prevenção do branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PBC/CFT/PADM) o BCI garante, através de uma aplicação informática, associada ao seu sistema central, um conjunto de regras, procedimentos e critérios de actuação que, aplicados aos processos e transacções diários dos clientes, geram alertas sobre os quais são tomadas decisões de aceitação, ou de recusa, de reporte à autoridade competente. Adicionalmente, o BCI acompanha, através do exercício de diligência reforçada, os clientes previamente participados às autoridades competentes, assim como todos aqueles que tenham um risco de BC/FT/PADM mais elevado, de acordo com o sistema interno de categorização de risco de BC de clientes.
- Prestação imediata, ao órgão de administração, de informação sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contravenional;
- Manutenção de um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adoptadas nos termos da alínea anterior;
- Realização de várias iniciativas de consciencialização e formação são levadas a cabo, dirigidas a todo o universo de colaboradores do BCI, incluindo membros da Administração, sobre os mais variados assuntos de Compliance, com maior destaque para os temas de PBC/CFT/PADM.
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização do relatório anual em matéria de conformidade, de periodicidade pelo menos anual, que inclui a avaliação do perfil global de risco de conformidade, síntese das deficiências detectadas, síntese dos incumprimentos detectados e identificação das recomendações emitidas e das medidas propostas à sua correcção;
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização do Relatório de Auto-avaliação da Função *Compliance* que inclui uma avaliação da independência da função compliance e uma descrição de todas as deficiências identificadas por qualquer entidade, interna ou externa ao Banco, relativamente à própria função compliance, que se mantenha em aberto, do grau de implementação das medidas destinadas à sua correcção e identificação do prazo previsto para a sua resolução definitiva;
- Participação na definição, implementação e aplicação efectiva das políticas, procedimentos e normativos internos relacionados com conflitos de interesses e transacções com partes relacionadas;
- Realização de testes de conformidade em programa próprio adaptado aos processos com maior risco de conformidade;
- Análise de actividades e operações, no âmbito da execução de controlos de 2ª linha, previamente à sua aprovação pelo órgão decisor competente;
- Acompanhamento, avaliação e divulgação interna da legislação e normas publicadas pelas entidades regulamentares e de supervisão;
- Coordenação da avaliação dos riscos de prevenção e gestão de fraude ao nível do negócio realizado pelo banco, incluindo visitas quando tal se mostre adequado, bem como realizar uma avaliação desses riscos à escala do BCI, com o objectivo de obter uma boa compreensão da natureza, intensidade e localização dos riscos dessa natureza; e
- Monitorização dos processos relacionados com prevenção e gestão de fraude no BCI, identificando e analisando as deficiências e situações de não

conformidade detectadas, monitorizando a implementação de planos de acção para a sua resolução e garantindo o respectivo reporte ao Órgão de Administração.

Ao nível de políticas de cobertura e de redução do risco, o Banco dispõe de:

- Regulamento da Função *Compliance*;
- Manual de Gestão de Risco de *Compliance*;
- Código de Conduta;
- Política de Aceitação e Manutenção de Clientes no BCI;
- Política Global de Prevenção de Branqueamento de Capitais, Combate ao Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse;
- Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;
- Prevenção do Abuso de Mercado;
- Sistema de Comunicação de Práticas irregulares;
- Norma que regula a Aceitação ou Oferta De Prendas e Hospitalidade no BCI;
- Política de transacções com partes relacionadas;
- Política de prevenção e gestão de risco de fraude externa; e
- Manual de prevenção e gestão de risco de fraude externa.

Gestão de Conduta e Ética

A Conduta e a Ética correspondem a um dos pilares fundamentais que sustentam a credibilidade e a integridade do Banco. Em um ambiente corporativo dinâmico e cada vez mais exigente, garantir que todos os colaboradores sigam práticas éticas e comportamentais adequadas é crucial para manter a confiança dos clientes e demais *stakeholders*, assegurar o cumprimento das normas legais e promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

O Código de Conduta do BCI, que se encontra disponível no *website* do banco, constitui um instrumento fundamental na gestão da ética na Instituição e é um documento autorregulador e imperativo a observar por todos os colaboradores e contribui para a: (i) Harmonização dos padrões de referência face aos dilemas éticos; (ii) Afirmação dos valores, princípios de actuação e normas de conduta que norteiam o relacionamento com as várias partes interessadas; (iii) Promoção de uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adoptados; e (iv) Desenvolvimento das melhores práticas de governo societário e de conduta ética, que inclui o , em alinhamento aos princípios ambientais, sociais e de governação (ESG).

No âmbito do compromisso contínuo do BCI com as melhores práticas de governança e a promoção dos princípios de ambientais, sociais e de governação (ESG), está a implementação a campanha “*Tone from the Top*”, integrada no Projecto BCIntegridade. Esta iniciativa estratégica do Banco, visa reforçar a cultura de integridade e ética em todas as actividades da instituição, contribuindo para uma gestão responsável e sustentável. A campanha “*Tone from the Top*” reflecte o compromisso estratégico da alta administração em liderar pelo exemplo. Através de comunicações claras e consistentes, os líderes do Banco têm enfatizado a importância de uma cultura organizacional que valoriza a transparência, a responsabilidade e a ética nos negócios. Esta abordagem não só fortalece a confiança dos nossos clientes e investidores, mas também garante que todos os colaboradores compreendem e adoptam os princípios que norteiam a instituição, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e alinhado com os valores fundamentais do Banco.

De modo a promover as melhores práticas de conduta relativas à Protecção do Consumidor Financeiro, no âmbito da concepção, divulgação e disponibilização de produtos financeiros, bem como a confiança e equidade na relação entre o Banco e os clientes, o BCI tem implementado uma norma interna que define os princípios de actuação e regras de conduta e de protecção do consumidor financeiro a serem observados pelo Banco, na mitigação do risco de conduta. O desenvolvimento de novos produtos/serviços tem como fulcro os clientes aos quais se destina, garantindo que são tidos em consideração os seus interesses, objectivos e características, devendo ser indicados e justificados quais os objectivos do cliente que o produto pretende ajudar a atingir e quais as características dos clientes a que o mesmo se destina.

O BCI, dispõe ainda de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, dando cumprimento às exigências locais e corporativas sobre o tema, o que reforça o quadro normativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho e em conformidade com o seu próprio Código de Conduta. O Código tem por objectivo a identificação de comportamentos passíveis de substanciar situações de assédio no trabalho e a

definição de medidas de prevenção e combate aos mesmos, constituindo-se como um quadro orientador para todos os que exercem funções no Banco.

Ainda no âmbito da Conduta, o BCI tem implementado um sistema de comunicação de práticas irregulares, alternativo à cadeia de reportes habitual, que permite aos colaboradores e demais interessados comunicar preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a actividade da instituição. A participação das irregularidades ou denúncias poderá ser feita por escrito, verbalmente ou de ambas formas, sendo assegurados a confidencialidade e o anonimato pelo Compliance Officer, a quem são dirigidas as comunicações.

Prevenção dos Fenómenos do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo

O BCI encontra-se comprometido com as mais elevadas práticas no âmbito da Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo (PBC/CFT), tendo definido e implementado um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas de controlo que permitem avaliar e mitigar os possíveis riscos inerentes aos seus clientes e às relações de negócio com estes estabelecidas, com vista ao cumprimento dos normativos legais e regulamentares em vigor, bem como as recomendações específicas do supervisor e demais entidades relevantes sobre esta matéria. Para o efeito, o BCI, através do Gabinete de Anticrime Financeiro da Direcção da Função Compliance, encontra-se dotado de várias ferramentas informáticas que permitem a monitorização da actividade bancária no âmbito da PBC/CFT, salientando-se as aplicações dedicadas à monitorização de contas e clientes, que se traduz num processo contínuo, sistemático e em função de indicadores estabelecidos com base numa abordagem baseada no risco (*Risk Based Approach*), à classificação do perfil de risco dos clientes e à filtragem de clientes sancionados e de pessoas politicamente expostas.

Prevenção e Gestão de Risco de Fraude

De modo a proteger a sua reputação e ir ao encontro das obrigações legais e regulatórias, O BCI adopta medidas responsáveis para minimizar o risco de fraude em toda a sua organização. Nesse âmbito, encontram-se implementadas as respectivas políticas que descrevem o modelo de governo e de gestão e prevenção do risco de fraude, bem como a implementada a matriz de riscos que evidencia o risco inerente e residual. O Gabinete de Prevenção de Risco de Fraude, tem como objectivo principal a prevenção e gestão de incidentes de fraude com impacto na redução da exposição do Banco e protecção do património dos seus clientes, através da monitorização e análise de alertas e situações de fraude reportadas por canais internos e através de Entidades Externas, avaliando a necessidade de implementar medidas de prevenção adicionais, bem como a existência de possíveis efeitos sistémicos e padrões de actuação em articulação com as Direcções e/ou Entidades Externas relevantes para a identificação de novos padrões de comportamento de Clientes, possíveis contaminações de ocorrências e novos procedimentos a adoptar; Para prossecução das actividades que lhe são cometidas no âmbito da Prevenção de Fraude, a Direcção de Função Compliance possui um canal de comunicação específico com todos os interlocutores e presta apoio aos diversos órgãos de estrutura do Banco relacionados com situações que revelam indícios de fraude.

h) Risco de Reputação

O Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco reputacional são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais ao Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

O Risco Reputacional é gerido directamente pela CE, com o apoio do Gabinete de Serviço ao Cliente (GSC), subordinado directamente ao Administrador da CE, da DFC, da Direcção dos Serviços Jurídicos (DSJ), da DAI e da DMK, através da adopção de medidas preventivas (políticas, processos e procedimentos), e/ou correctivas, para a mitigação da probabilidade da sua ocorrência, com impactos negativos na imagem, por parte dos seus principais stakeholders (clientes, fornecedores, supervisor, analistas financeiros, colaboradores, imprensa e/ou opinião pública), nos resultados e no capital do banco.

A gestão do risco reputacional é assegurado através do monitoramento regular dos resultados provenientes de:

- Estudos de Mercado;

- Reclamações de clientes;
- Estudos de Satisfação de Clientes; e
- Tendências de evolução de: (i) Clientes, Depósitos e Crédito; (ii) número de reclamações; e (iii) fraudes internas e externas.

Ademais, para prevenção e/ou correcção de eventos de risco reputacional, são desenvolvidas actividades, com carácter permanente, com vista a minimizar a exposição da instituição a esta tipologia de risco, nomeadamente:

- Auditorias internas regulares às Agências e Órgãos Centrais;
- Definição, atribuição e monitorização de perfis de acesso ao sistema core do Banco;
- Restrição e registo de acessos às bases de dados de clientes;
- Gestão das reclamações dos Clientes; e
- Reportes aos órgãos de *Governance*.

i) Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de *hardware*, software, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de software, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de hacking, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. (Fonte: Aviso N.º 04/GBM/2013).

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de tecnologias de informação são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais ao Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

O modelo de gestão de riscos tecnológicos está enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo BdM no *Aviso 4/GBM/2013* e Manual de Gestão de Risco de Sistemas e Tecnologias de Informação do BCI – DSI. Por outro lado, está alinhado com o plano de continuidade de negócio (PCN), a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

O processo de Gestão do Risco de TIC engloba um conjunto de actividades distribuídas pelas seguintes etapas de gestão de risco de TIC:

- Identificação;
- Avaliação;
- Resposta e tratamento; e
- Monitorização, comunicação e reporte.

A gestão do risco de Tecnologias de Informação (TI) no BCI é da competência da DSI como responsável da primeira linha de defesa, sendo o seu acompanhamento feito ao nível da DGR, designado responsável da segunda linha de defesa, através das métricas e limites de tolerância definidos na apetência pelo risco. Os principais intervenientes neste modelo, e a fim de se salvaguardar uma boa governação, são, para além da DSI, a DGR, CE e a CR.

A nível estrutural, a gestão do risco de Tecnologia de Informação é tratada no âmbito do Comité Operacional.

j) Risco Climático e Ambiental

Os Riscos climáticos e ambientais são riscos associados aos impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de alterações climáticas e degradação ambiental que afectem sistemas (naturais e humanos) e regiões e são fontes de mudanças estruturais que afectam a actividade económica. Considera-se que, em regra, os riscos climáticos e ambientais compreendem dois factores de risco fundamentais:

Risco Físico

Refere-se ao impacto financeiro associado a:

- Aumento da frequência e/ou severidade de fenómenos meteorológicos extremos; e
- Alterações graduais do clima, bem como à degradação ambiental.

O risco físico pode classificar-se em:

- Agudo: decorrente de eventos extremos (secas, cheias/inundações, tempestades/ciclones, ondas de calor, incêndios);
- Crónico: resultante de mudanças progressivas (aumento de temperaturas, subida do nível do mar, alterações persistentes nos padrões de precipitação, stress hídrico e degradação continuada de ecossistemas).

Estas ocorrências podem gerar impactos directos (danos patrimoniais, interrupções operacionais, redução de produtividade) e indirectos (disrupções de cadeias de abastecimento, choques macroeconómicos e deterioração do perfil de risco das contrapartes).

Risco de Transição

Refere-se à perda financeira que pode resultar, directa ou indirectamente, do processo de ajustamento para uma economia hipocarbónica (modelo económico que procura reduzir as emissões de dióxido de carbono e outros gases com efeito de estufa, promove o uso de energias renováveis, tecnologias limpas e maior eficiência energética, com o objectivo de diminuir o impacto ambiental, combater as alterações climáticas e garantir um desenvolvimento mais amigo do ambiente) e mais sustentável em termos ambientais, podendo materializar-se de forma ordenada ou desordenada.

Este risco pode ser desencadeado, por exemplo, por:

- Políticas e regulação (requisitos ambientais mais exigentes, restrições sectoriais, impostos/preço do carbono);
- Progresso tecnológico (substituição tecnológica, obsolescência de activos);
- Mercado e preferências (alterações na procura, no sentimento do mercado e nas decisões de investimento/consumo);
- Responsabilidade jurídica e reputação (litígios, sanções e impactos reputacionais).

Em termos de horizontes temporais, atendendo à natureza por vezes não linear e à evolução gradual destes riscos, a sua análise deve considerar efeitos no curto, médio e longo prazo, suportado de uma avaliação prospectiva da resiliência do modelo de negócio e do perfil de risco.

Divulgações Quantitativas

Indicam-se no Quadro III.1 os valores correspondentes aos Fundos Próprios para os períodos findos em 31/12/2025 e 31/12/2024.

Milhares de Meticais		
Quadro III.1 Fundos Próprios		
	31-dez-25	31-dez-24
Fundos Próprios de base positivos	34 957 950	28 759 764
Capital realizado	10 000 000	10 000 000
Prémios de emissão de acções e outros títulos	864 265	864 265
Reservas e resultados retidos	24 093 685	17 895 499
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Fundos Próprios de base negativos	3 541 715	3 485 559
Acções próprias	278 060	278 060
Activos intangíveis	249 438	193 283
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	3 014 216	3 014 216
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5	-	-
Insuficiência de provisões	-	-
Fundos próprios de base totais antes de deduções	31 416 235	25 274 205
Dedução aos fundos próprios de base	-	-
80% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios de base deduzidos	31 416 235	25 274 205
Fundos Próprios complementares positivos	727 716	203 035
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 do <i>Aviso 08/GBM/2017</i> de 03 de Abril	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	12 077	12 636
Outras reservas de reavaliação, resultantes do Art.º 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17 do <i>Aviso 08/GBM/2017</i> de 03 de Abril	715 638	190 399
Fundos Próprios complementares negativos	-	-
Fundos Próprios complementares totais antes de deduções	727 716	203 035
Dedução aos Fundos Próprios complementares	-	-
20% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios complementares deduzidos	727 716	203 035
Fundos Próprios totais antes de deduções	32 143 951	25 477 240
Montantes a deduzir	628 450	673 321
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	628 450	673 321
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	31 515 501	24 803 919

V. Adequação de Capital

1. Divulgações Qualitativas

1.1. Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o Banco desenvolve o exercício de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no *Aviso 20/GBM/2013* e Circular n.º 2/SCO/2013 do BdM.

1.2. Metodologias de Quantificação de Riscos

Risco de Crédito

A metodologia interna desenvolvida para a quantificação deste risco é denominada por Método IRB (*Internal Rating Based Approach*) + *Standard Approach*, que conjuga a abordagem Standard do cálculo do requisito regulamentar (11/GBM/2013 do BdM) e o Método IRB.

A metodologia preconizada, contrariamente ao método regulamentar/standard (baseado na aplicação de ponderadores pré-definidos pelo regulador sobre a posição em risco), utiliza modelos internos (Probabilidades de *Default* – PD e *Loss Given Default* – LGD) para o cálculo dos activos ponderados pelo risco.

De acordo com esta metodologia, as perdas potenciais do seu portfólio podem ser medidas através do cálculo do VaR

IV. Estrutura de Capital

1. Divulgações Qualitativas

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco foi feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o disposto no *Aviso 08/GBM/2017*, do BdM. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da Instituição, complementada com alguma informação de natureza extra-contabilística.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida da Insuficiência de Provisões, dos Activos Intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição.

A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem, ainda, o apuramento do *Core Tier*

	Quadro III 1 Projecção de Capital				
	2025	2026	2027	2028	2029
Fundos Próprios Regulamentares	31 515 500,61	36 184 019	39 046 116	39 501 540	43 020 707
RWAs	100 248 833,95	103 651 029	114 286 121	127 005 574	144 643 583
Risco de Crédito:	96 617 015,51	98 947 450	109 099 932	121 242 189	138 079 803
Activos do Balanço (ON-BALANCE)	88 217 959,06	90 303 191	99 568 730	110 650 214	126 016 858
Elementos Extra-patrimoniais (OFF-BALANCE)	8 399 056,45	8 644 260	9 531 202	10 591 976	12 062 945
Risco Operacional	3 311 715,91	3 459 200	3 814 131	4 238 624	4 827 266
Risco de Mercado	320 102,52	1 244 379	1 372 058	1 524 761	1 736 513
Rácio de Solvabilidade	31,44%	34,91%	34,17%	31,10%	29,74%

1, nos termos do disposto na Circular n.º 01/SCO/2013 do BdM.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BCI são:

- O Capital realizado;
- As reservas legais e estatutárias;
- Os resultados transitados de exercícios anteriores;
- Os prémios de emissão de acções emitidas pelo Banco;
- As reservas provenientes da reavaliação dos activos fixos; e
- Outros elementos dedutíveis aos Fundos Próprios de base.

Os Fundos Próprios Complementares constituíam, em 31 de Dezembro de 2025, cerca de 2,31% do total de Fundos Próprios, um aumento de 1,49p.p face a 31 de Dezembro de 2024 (0,82%).

Abaixo segue a projecção de capital para os próximos anos, em milhares de meticais.

Milhares de Meticais		
Quadro III.1 Fundos Próprios		
	31-dez-25	31-dez-24
Fundos Próprios de base positivos	34 957 950	28 759 764
Capital realizado	10 000 000	10 000 000
Prémios de emissão de acções e outros títulos	864 265	864 265
Reservas e resultados retidos	24 093 685	17 895 499
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Fundos Próprios de base negativos	3 541 715	3 485 559
Acções próprias	278 060	278 060
Activos intangíveis	249 438	193 283
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	3 014 216	3 014 216
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5	-	-
Insuficiência de provisões	-	-
Fundos próprios de base totais antes de deduções	31 416 235	25 274 205
Dedução aos fundos próprios de base	-	-
80% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios de base deduzidos	31 416 235	25 274 205
Fundos Próprios complementares positivos	727 716	203 035
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 do <i>Aviso 08/GBM/2017</i> de 03 de Abril	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	12 077	12 636
Outras reservas de reavaliação, resultantes do Art.º 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17 do <i>Aviso 08/GBM/2017</i> de 03 de Abril	715 638	190 399
Fundos Próprios complementares negativos	-	-
Fundos Próprios complementares totais antes de deduções	727 716	203 035
Dedução aos Fundos Próprios complementares	-	-
20% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios complementares deduzidos	727 716	203 035
Fundos Próprios totais antes de deduções	32 143 951	25 477 240
Montantes a deduzir	628 450	673 321
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	628 450	673 321
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	31 515 501	24 803 919

outros elementos do activo sem informação sobre PD), manteve-se o cálculo dos requisitos através da abordagem standard (considerando a posição em risco e os ponderadores associados a cada classe de risco).

Risco de Concentração de Crédito

Em termos metodológicos, é considerada a abordagem definida pelo Banco da Suécia (*Finansinspektionen* - FI) para cálculo dos requisitos para risco de concentração, onde a avaliação da concentração *single name* é efectuada com base na abordagem desenvolvida por *Gordy-Lütkebohmert* (ajustamento à fórmula de Basileia para apurar o efeito de não diversificação, sendo baseada no estudo “*Granularity Adjustment for Regulatory Capital Assessment*”) e a concentração sectorial medida com recurso ao Índice de *Herfindahl*.

Risco de Liquidez

A metodologia preconizada para o Risco de Liquidez assenta numa possível deterioração das condições de acesso ao financiamento. A metodologia envolve a aplicação de choques aos gaps entre o Activo e Passivo e apuramento das necessidades de financiamento com custos de *funding* agravados. De realçar que nesta abordagem são separadas as moedas nacional da estrangeira.

Risco de Concentração de Liquidez

A metodologia preconizada assenta numa possível deterioração nas condições de acesso ao financiamento através da saída dos depósitos dos dez maiores clientes do BCI, sendo os cinco maiores em moeda nacional e cinco maiores em moeda estrangeira.

Risco Operacional, Compliance e Sistemas de Informação

A metodologia de cálculo (*Loss distribution approach*) pressupõe que os requisitos de capital interno para cobertura do Risco Operacional são inferidos pela distribuição log-normal, onde o capital regulamentar corresponderá a um intervalo de confiança de 99.90%. Esta base permite que, com os inputs resultantes (média e desvio padrão), e para um intervalo de confiança de 99.95%, da mesma distribuição, se apure, por sua vez, o montante de Capital Interno para um Cenário Base.

Risco da Taxa de Câmbio

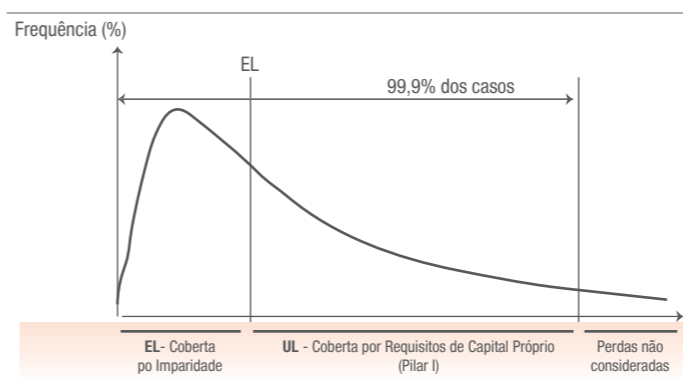
A metodologia de cálculo de capital interno adoptada assenta na aplicação de choques na taxa câmbio, e consequentemente na quantificação dos seguintes impactos:

- Recálculo do RWA de Mercado, através de metodologia Standard (descrita no *Aviso n.º 13/GBM/2013* do Banco de Moçambique);
- Variação dos custos em moeda estrangeira; e
- Desvalorização cambial na carteira de crédito.

Risco de Taxa de Juro

A metodologia preconizada prevê o apuramento dos gaps entre Activos e Passivos por períodos de refixação e apuramento do impacto do agravamento das taxas de juro na margem financeira do negócio. Esta análise é feita separadamente para Moeda Nacional e para Moeda Estrangeira. Relativamente aos títulos de dívida pública, é medido o impacto do agravamento das taxas de juro no valor descontado dos cash-flows futuros previstos das operações contratadas.

(*Value-at-Risk*), que apresenta o comportamento apresentado de seguida (VaR a 99,9%).



VaR = Perda Esperada (EL) + Perda Inesperada (UL), onde:

- Perda Esperada – quantificação da perda esperada nas exposições da carteira do Banco. A perda esperada para cada exposição é dada por: EAD x PD x LGD.
- Perda Inesperada – destina-se a medir a perda resultante de uma catástrofe, para além da perda esperada no pior cenário, e que corresponde a um elevado nível de confiança (99,9%). É calculada através da seguinte fórmula: EAD x k (PD, LGD, M), onde k é uma função dependente dos parâmetros PD, LDG e M (maturidade).

Para os instrumentos cujo apuramento dos requisitos de capital não se encontra abrangido pelo método IRB (e.g.

Risco de Reputação

A metodologia preconizada para o cálculo dos requisitos de capital do Risco de Reputação assenta na ocorrência de um evento que cause danos reputacionais ao BCI, e consequentemente na quantificação dos seguintes impactos:

- Impacto no capital interno apurado para as diferentes tipologias de risco;
- Custos adicionais de Marketing para mitigar o dano causado.

Risco de Estratégia

A metodologia preconizada estima o impacto nos requisitos de capital dos diversos riscos considerados no exercício,

assumindo a evolução da actividade definida no exercício de planeamento do BCI.

Risco Climático e Ambiental

A metodologia preconizada estima o impacto nos requisitos de capital através dos riscos de crédito e operacional, onde é considerada a destruição (i) de garantias imobiliárias de créditos e (ii) de agências do banco.

2. Divulgações Quantitativas

No Quadro IV.1 apresentam-se os requisitos de capital para risco de Crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

Milhares de Meticals				
Quadro IV.1 Requisitos de Capital Para Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional				
	Activos Ponderados pelo Risco / Base de Cálculo		Requisitos de Capital para Cobertura de Risco	
	31-dez-25	31-dez-24	31-dez-25	31-dez-24
Risco de Crédito	96 617 016	101 089 702	14 492 552	15 163 455
Operações no balanço	88 217 959	92 547 714	13 232 694	13 882 157
Caixa e Equivalentes de Caixa	20 622	34 383	3 093	5 157
Administrações Centrais e Banco Centrais	18 844 231	25 445 122	2 826 635	3 816 768
Organizações Internacionais	0	-	0	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	0	-	0	-
Autoridades Municipais	31 087	771 132	4 663	115 670
Entidades do Sector Público	11 289	22 620	1 693	3 393
Empresas Públicas	2 110 668	4 011 582	316 600	601 737
Instituições de Crédito	6 651 642	4 623 435	997 746	693 515
Empresas	8 597 405	10 569 455	1 289 611	1 585 418
Carteira de Retalho Regulamentar	32 422 826	31 618 757	4 863 424	4 742 813
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	2 837 753	3 475 207	425 663	521 281
Créditos Vencidos	1 328 004	184 077	199 201	27 612
Categorias de Risco Elevado	0	-	0	-
Outros Activos	15 362 432	11 791 945	2 304 365	1 768 792
Operações extrapatrimoniais	8 399 056	8 541 988	1 259 858	1 281 298
Garantias, Avales, Aceites e Endossos	5 716 034	5 762 297	857 405	864 345
Créditos Documentários	1 127 089	1 128 812	169 063	169 322
Garantias s/character sub.crédito	1 555 934	1 650 880	233 390	247 632
Risco Operacional	3 311 716	3 145 252	496 757	471 788
Método do indicador básico	3 311 716	3 145 252	496 757	471 788
Método padrão	0	-	0	-
Risco de Mercado	320 103	2 084 370	48 015	312 656
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, operacional, e de mercado			15 037 325	15 947 899
Fundos Próprios			31 515 501	24 803 919
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios			16 478 176	8 856 021
Rácio de Solvabilidade (%)			31,44%	23,33%

Em Dezembro de 2025, a Adequação de Capitais no BCI, apresentava, um excedente de Fundos Próprios de MZN 16.478.176 milhões. O mesmo registou um aumento de MZN 7.622.155 milhões face ao final do ano 2024.

No quadro IV.2, apresentam-se o Rácio de Solvabilidade e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1 Capital*, calculados de acordo com o Aviso 09/GBM/2017 de 03 de Abril e a Circular 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

Milhares de Meticals		
Quadro IV.2 Rácio de Solvabilidade		
	31-dez-25	31-dez-24
Fundos Próprios	31 515 501	24 803 919
De base principais (<i>Core Tier 1</i>)	31 665 674	25 467 487
De base (<i>Tier 1</i>)	31 416 235	25 274 205
Complementares	727 716	203 035
Elementos a deduzir	628 450	673 321
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 08/GBM/17	715 638	190 399
Total dos Riscos	100 248 834	106 319 324
Risco de Crédito	96 617 016	101 089 702
Activos do balanço	88 217 959	92 547 714
Elementos extra-patrimoniais	8 399 056	8 541 988
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	3 311 716	3 145 252
Risco de Mercado	320 103	2 084 370
Rácio de Solvabilidade		
<i>Core Tier 1 Capital</i>	31,59%	23,95%
<i>Tier 1 Capital</i>	31,34%	23,77%
Rácio de Solvabilidade Global	31,44%	23,33%

VI. Risco de Crédito

1. Divulgações Qualitativas

a Principais Conceitos e Definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação da informação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito vencido:** nos termos do Aviso 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de Imparidade, para além das prestações vencidas de capital e de juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações em atraso há mais de 90 dias, são

considerados outros triggers definidos internamente que se encontram em linha com as exigências corporativas e as recomendações da Autoridade Bancária Europeia /European Banking Authority (EBA).

- **Crédito Com Incumprimento (Non Performing Loan):** A definição do Crédito Com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo Aviso 16/GBM/2013 do BdM e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias (inclui o crédito reestruturado sem o pagamento de juros e encargos vencidos e/ou reforço de garantias).
- **Imparidade de Crédito:** De acordo com a IFRS 9, a imparidade de um instrumento financeiro deve ser medida pelo montante associado à Perda Esperada de Crédito (ECL), considerando um período de 12 meses ou lifetime consoante se verifique ou não uma deterioração significativa do risco de crédito associado à operação. As perdas devem ser estimadas considerando toda a informação disponível de suporte, incluindo uma componente prospectiva ou de forward-looking. Todos os créditos, com excepção das operações intragrupo, são objecto de cálculo de imparidade.

b) Metodologia de Apuramento de Imparidade e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade

O Banco avalia, à data de cada balanço, as perdas esperadas de um instrumento financeiro ou um grupo de instrumentos financeiros de acordo com a norma IFRS 9 desde o reconhecimento inicial.

O modelo de imparidade do crédito, desenvolvido pelo BCI no âmbito da IFRS 9, permite mensurar as perdas esperadas (imparidade) segundo a qualidade do crédito dos mutuários e atendendo o nível dos colaterais existentes, mediante a afectação dos créditos aos seguintes macro segmentos:

- **Stage 1:** Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco crédito;
- **Stage 2:** As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Esta classificação passou a incluir as degradações significativas dos níveis de *Rating* (para o segmento de empresas) e/ou das PDs do Modelo de Imparidades (para a carteira no seu todo); e
- **Stage 3:** Crédito em incumprimento (*default*).

A classificação em **Stage 3** assenta na definição interna de default:

- Operações com crédito vencido com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Operações com juros extrapatrimoniais;
- Taxa de juro + *spread* = 0% na contratação da operação ou na reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;
- Créditos abatidos ao activo;
- Insolvência declarada;
- Clientes com operações em contencioso;
- Clientes com Imparidade Individual superior a 0%;
- Cedências ou vendas individuais de créditos com perda superior a 5%;
- Clientes com reestruturações por dificuldades financeiras com perda económica superior a 1%;
- Aplicação de medidas de reestruturação por dificuldades financeiras do cliente a exposições com estatuto de *Non-Performing Exposure* (NPE);
- Exposição *Forborne* (RDF) em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como NPE antes da entrada no período probatório;
- Exposição *Forborne* (Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente) em período probatório com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como NPE antes da entrada no período probatório;
- Clientes avaliados individualmente como tendo probabilidade reduzida de pagamento sem o recurso a medidas como a execução de colaterais, independentemente de qualquer montante vencido ou atraso, nomeadamente:
- Clientes em que, num cenário de liquidação e/ou cessação de actividade (*gone concern*), as garantias são executadas e os fluxos de caixa operacionais cessam;
- Exposições extrapatrimoniais que, utilizadas, conduziriam a exposições com risco de não serem totalmente reembolsadas sem a realização de garantias.

A classificação em **Stage 2** baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde a originação e assenta nos seguintes *triggers*:

- Operações com crédito vencido a mais de 30 dias;
- Clientes com vencido superior a 90 dias noutras instituições financeiras, com uma materialidade superior a 1% do total da exposição do balanço no BCI (capital vincendo, capital vencido e juros vencidos);
- Clientes com crédito abatido noutras instituições financeiras, com uma materialidade superior a 1% do total da exposição do balanço no BCI (capital vincendo, capital vencido e juros vencidos);
- Carências intercalares de capital e/ou juros;
- Devolução ou inibição do uso de cheques;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *Stage 3*;
- Operações com indicador de insolvência activo (excepto insolvência declarada ou PER) que não se enquadrem nos critérios de *Stage 3*;
- Atrasos no pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social;
- Decréscimo da garantia real em 20% (*Loan-To-Value superior a 80%*) em projectos imobiliários;
- Notação de rating que corresponde à notação "Risco Muito Alto" da metodologia de PDs;

- Operações POCI (*Purchased or Originated Credit-Impaired*) que não se enquadrem nos critérios de *Stage 3*;
- Cliente com eventual necessidade de medidas de reestruturação após o vencimento da moratória Covid;
- Cliente eventual necessidade de alterações contratuais por dificuldades financeiras face ao aumento dos preços da energia;
- Cliente com rating válido expirado há mais de 60 dias;
- Quarentena de *Stage 2*;
- Clientes que apresentem uma Degradação Significativa do Risco de Crédito (SICR), avaliada através da comparação PD *Lifetime Forward Looking* da operação à data de relato face à PD *Lifetime Forward Looking* à data de reconhecimento inicial.

O *Stage 1* inclui todas as operações/clientes que não apresentem os critérios para classificação nos *Stages 2* e *3*.

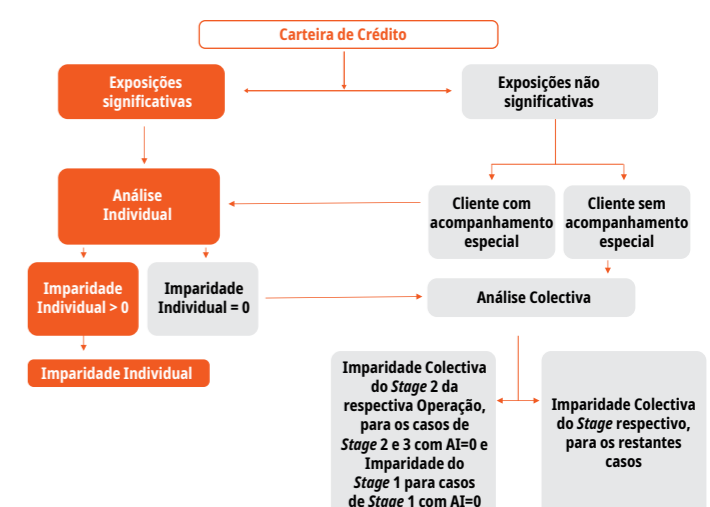
De acordo com a Norma IFRS 9, deverão ser contabilizadas perdas a 12 meses para as operações de crédito classificadas em *stage 1*. Em contraponto, a imparidade das operações classificadas em *stage 2* e *3* deverá ser apurada para a totalidade do ciclo de vida remanescente das operações (*lifetime*).

Os factores de risco utilizados no modelo, nomeadamente curvas de PDs por segmentos da carteira de crédito, curvas de LGDs por segmentos da carteira de crédito e as estratégias de recuperação, Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Maturidade Comportamental (BM), são actualizados anualmente e são objecto de *backtesting* e de ajustamentos point-in-time para garantir que reflectem adequadamente as condições de mercado.

Os cenários macroeconómicos que suportam a vertente *forward-looking* dos factores de risco, são actualizados também anualmente, considerando as projecções macroeconómicas mais recentes, internas (locais e corporativas), e em conjugação com a informação disponível de outras fontes credíveis (Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial e BdM). A definição do cenário macroeconómico tem por base as seguintes variáveis: Crescimento do PIB real, Inflação, Taxa de Desemprego, Taxa *Prime Rate* do Sistema e Taxa Câmbio de USD. No cálculo de imparidade são considerados três cenários macroeconómicos (favorável, central e adverso) cuja ponderação é definida pela Caixa Gestão de Activos (CXGST) da CGD.

Modelo de Imparidade do BCI

O modelo de imparidade do Banco baseia-se na análise e tratamento da carteira de crédito em conformidade com as seguintes abordagens:



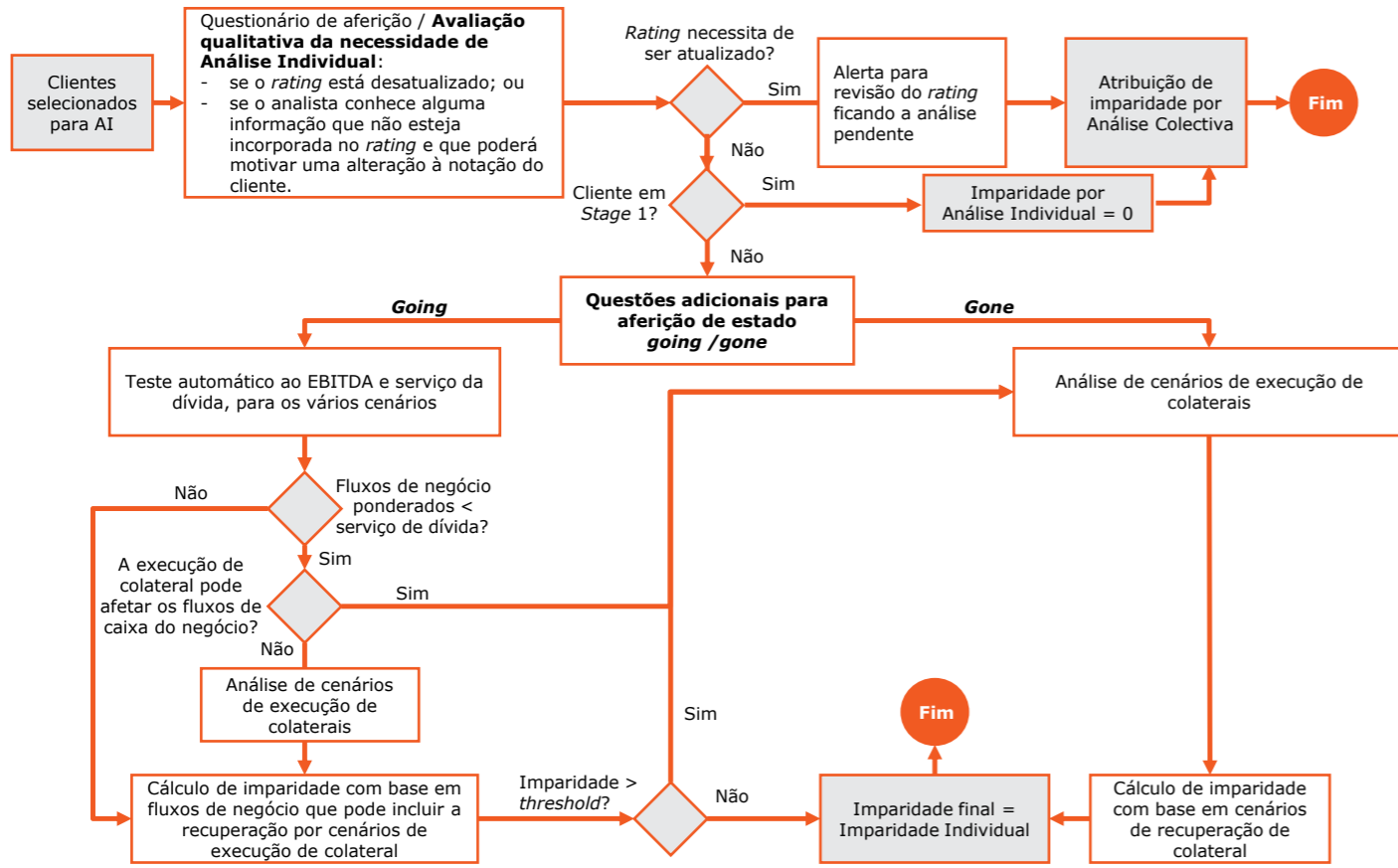
O *Basel Committee on Banking Supervision* ("BCBS") indica que, frequentemente, são sujeitos a análise individual de imparidade os clientes com exposições significativas ou que apresentem sinais de aumento de risco a nível individual, como por exemplo, clientes identificados em "watch lists" e com atrasos em pagamentos.

Também de acordo com recomendações do BCBS, as análises individuais deverão ser revistas trimestralmente e anualmente quando os clientes se encontrarem em *Stage 2* ou *3* e em *Stage 1*, respectivamente.

Tal como na análise colectiva de imparidade, as estimativas de perdas por imparidade deverão incorporar a possibilidade

de recuperação de crédito ser efectuada através da execução de colaterais e garantias.

Assim, a estimativa de fluxos provenientes da execução de colateral deverá reflectir não só o montante líquido dos custos de execução e venda do colateral, mas também o momento de recebimento dos *cash flows*. Desta forma, quaisquer *cash flows* esperados de uma execução do colateral posterior à maturidade contratual do crédito deverão ser incluídos nesta estimativa. Adicionalmente, o BCBS estabelece a utilização de informação prospectiva que possa afectar a recuperação e o risco de crédito do cliente.



Análise Individual: O Banco determina a imparidade individual adequada para cada crédito com exposição significativa numa base individual através da avaliação de diversos factores, tais como, a evolução financeira histórica da contraparte, o seu plano de negócio futuro, a capacidade de melhoria do seu desempenho económico após o surgimento de alguma dificuldade económica, a existência de outras fontes de suporte financeiro e o valor realizável de garantias/colaterais recebidas.

Em termos de metodologia de análise individual de imparidade, o BCI observa as seguintes dimensões:

Going Concern

Esta abordagem pressupõe que a empresa se encontra em actividade (não sendo previsível a sua liquidação) – o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável:

- ✓ Se os *cash flows* futuros do devedor são materiais e podem ser estimados de forma fiável; e
- ✓ Se o nível de colateralização da exposição é limitado.

De forma resumida, a imagem abaixo evidencia as quatro estratégias possíveis:



Gone Concern

Esta abordagem pressupõe que a empresa se encontra em liquidação (ou com risco de liquidação) – o colateral é executado e cessam os *cash flows* operacionais da entidade. Esta abordagem é considerada mais provável nos seguintes casos:

- ✓ Estima-se que os *cash flows* futuros do devedor serão reduzidos ou negativos;
- ✓ A exposição ao devedor está significativamente colateralizada e o colateral é essencial para a geração de *cash flows*;
- ✓ A continuação da actividade do cliente iria ter um impacto materialmente negativo no valor recuperável para o Banco (ex: futuro *outflow* de recursos financeiros, redução no valor do colateral);
- ✓ Se a informação existente for insuficiente para realizar uma análise de *Going concern*, então deverá ser realizada uma análise de *Gone concern*.

Análise Colectiva: o Banco efectua a avaliação da imparidade colectiva para todos os créditos que não tenham individualmente exposição significativa, bem como para créditos com exposição significativa para os quais não existe prova objectiva de imparidade individual. A imparidade colectiva resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira de crédito e variáveis macroeconómicas prospectivas, sendo aplicada de forma automática a todas as operações. O comportamento dos créditos no passado e as taxas de incumprimento observadas (ODR's - *Observed Default Rates*), ajustados com base nas previsões macroeconómicas, são aspectos utilizados para estimar o desempenho futuro das operações com características semelhantes, ou seja, do mesmo segmento de risco.

A Probabilidade de *Default* (PD) é a probabilidade de um empréstimo entrar em incumprimento dentro de um horizonte de tempo determinado (ou num dado momento no tempo) com base no estado do empréstimo no momento de análise. De acordo com a metodologia desenvolvida para cálculo de ECL, a probabilidade de incumprimento associada a uma operação deve ser estimada seguindo duas abordagens distintas: estimação da PD *Lifetime* considerando a vida útil da operação e estimação da PD a 12 meses. Ambas as estimativas de PD representam a probabilidade de a operação de crédito entrar em incumprimento até à maturidade da operação ou ao período considerado para cálculo. A PD *Lifetime*, estimada ao longo da maturidade, é aplicável apenas a operações em que se verifique uma deterioração significativa do risco de crédito associado (e consideradas em *Stage 2*), enquanto a PD a 12 meses é aplicada a operações identificadas em *Stage 1*.

O Banco tem segmentado a sua carteira em oito (8) grupos homogéneos de risco, através da combinação entre (i) Tipologia dos Clientes/Produtos; (ii) finalidade; (iii) Comportamento Actual; (iv) Comportamento Anterior; (v) Tempo; e (vi) natureza da exposição sendo, para cada um destes segmentos, aplicados os parâmetros ou factores de riscos específicos, nomeadamente: *Credit Conversion Factor* (CCF), Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e Maturidade Comportamental (BM).

Ainda no âmbito da imparidade colectiva, o Banco desenvolveu e utiliza um modelo específico para o cálculo de imparidade para a exposição Soberana (Titularizada e não Titularizada), que tem por base a PD *rating* país e a LGD EBA.

Globalmente, as perdas por imparidade apuradas pelo modelo de análise colectiva procuram reflectir:

- Uma quantia objectiva e ponderada pelas probabilidades, determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis;

- O valor temporal do dinheiro; e
- Informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data de relato sobre eventos passados, condições actuais (*Point-in-Time*) e previsões de condições económicas futuras (*Forward Looking*).

Consolidação de Imparidade: é realizada de acordo com o seguinte princípio:

- Caso os resultados da AI sejam nulos (imparidade zero), considera-se que:
 - ✓ Caso a operação se encontre em *stage 1*, a imparidade é igual ao valor de imparidade que decorre da Análise Colectiva equivalente à situação de que o contrato esteja em *stage 1* (equivalente ao ECL de 12 meses);
 - ✓ Caso a operação se encontre em *stage 2* ou *3*, a imparidade é igual ao valor de imparidade que decorre da Análise Colectiva equivalente à situação de que o contrato esteja em *stage 2* (equivalente ao ECL *lifetime*).
- Para exposições isentas (operações com colateral financeiro) é atribuída uma imparidade mínima, correspondente a taxa média de imparidade alocada para a carteira de Títulos; e
- Para os restantes casos, a atribuir a Imparidade resultante do Modelo de Análise Colectiva.

A imparidade consolidada é remetida à apreciação da CR e aprovação final do CA, após o respectivo visto da CE.

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) e (d) do Artigo 4 do *Aviso 16/GBM/2013*, é feita nos termos indicados no referido Aviso do BdM e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente a determinação dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do BdM, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017*, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

c) Correções de Valor das Imparidades e Recuperações

Durante o ano, ocorreram os seguintes reforços e reversões com impacto na demonstração de resultados do Banco.

Impacto de Dotações e Recuperações de Imparidades de Crédito nos Resultados		
	31-dez-25	31-dez-24
Dotações de Imparidade de Crédito	(8 742 297)	(12 681 919)
Reversões	7 953 893	11 912 993
Reforço líquido de imparidade no ano	(788 403)	(768 926)

Impacto de Dotações e Recuperações de Imparidades de Activos Financeiros		
	31-dez-25	31-dez-24
Dotações de Imparidade de Activos Financeiros	(7 566 972)	(2 953 897)
Reversões	103 985	40 901
Reforço líquido de imparidades no ano	(7 462 987)	(2 912 996)

d) Risco de Concentração

Entende-se por risco de concentração de crédito "uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem

em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes". (Circular N.º 03/SCO/2013 do BdM)

O processo de gestão do risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão dos riscos e do capital do Banco e envolve a DGR.

O risco de concentração do crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
 - ✓ Cálculo do Índice de Concentração Sectorial (ICS) de acordo com o disposto na Circular N.º 03/SCO/2013 do BdM; e
 - ✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido às empresas por sector de actividade económica. A análise trimestral, nos termos da Circular N.º 03/SCO/2013 do BdM, tem como objectivo apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.

- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
 - ✓ Análise de grandes riscos nos termos do *Aviso 05/GBM/2017* do BdM;
 - ✓ Cálculo do Índice de Concentração Individual (ICI) de acordo com a Circular N.º 03/SCO/2013 do BdM: cálculo da concentração por contraparte, em que são agrupadas as contrapartes ligadas entre si;
 - ✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as Instituições Financeiras; e
 - ✓ Ao nível da concentração por contraparte o Banco tem definido limites máximos de exposição às instituições financeiras, no âmbito da cedência de fundos. Estes limites são revistos periodicamente pela DGR. Os limites propostos são sujeitos a aprovação/decisão do CALCO.

Relativamente ao cálculo dos requisitos de capital interno para o Risco de Concentração, a metodologia assenta na estimativa de um add-on a aplicar sobre os requisitos de risco de crédito (tanto para a concentração individual como sectorial). Importa notar que, uma vez que o Método IRB assenta no pressuposto de uma carteira diversificada (o nível mais elevado de granularidade ao nível das exposições), a quantificação destes add-ons em relação ao risco de crédito não origina a dupla contagem de capital (correspondem a requisitos que não eram contabilizados ao nível do crédito).

2. Divulgações Quantitativas

Neta secção, passamos a apresentar: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o índice de concentração sectorial; e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Quadro V.1 Exposição Bruta ao Risco de Crédito				
	31-dez-25		31-dez-24	
	Fim-de Período	Média do Ano	Fim-de Período	Média do Ano
TOTAL	259 215 228	249 828 551	243 530 106	231 547 811
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	58 501 220	69 640 150	80 779 079	71 223 183
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito	3 471 065	2 001 565	532 066	1 749 210
Empréstimos e Adiantamentos a Bancos	53 926 173	35 095 320	16 264 468	19 463 169
Empréstimos e Locações Financeiras	72 302 851	75 279 894	78 256 937	75 997 789
Títulos	53 563 139	53 296 830	53 030 522	48 454 745
Compromissos fora do Balanço	17 450 780	14 514 791	14 667 034	14 659 716

AA 31 de Dezembro de 2025, o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito – ilíquida de correcções de valor e provisões e sem considerar os factores de mitigação de risco, era de

MZN 259.215.228 milhares (incremento de 6,44% face a 31 Dezembro de 2024).



A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em Dezembro de 2025 e Dezembro de 2024 apresenta-se como se segue:

Milhares de Meticals

Quadro V.2 Distribuição Geográfica das Exposições										
31-dez-25										
Rating (Mscale)	Moçambique				Estrangeiro				Subtotal	Total
	Sul	Centro	Norte	Subtotal	África do Sul	Portugal	Estados Unidos da América	Outros		
TOTAL	171 929 020	21 336 944	42 069 059	235 335 023	1 249 091	1 968 267	2 872 878	17 789 969	23 880 205	259 215 228
Operações no Balanço	158 962 166	18 395 045	40 527 031	217 884 243	1 249 091	1 968 267	2 872 878	17 789 969	23 880 205	241 764 448
Caixa e Equivalentes de Caixa	7 133 279	-	-	7 133 279	-	-	-	-	-	7 133 279
Administrações Centrais e Banco Centrais	138 096 557	-	24	138 096 581	-	-	-	-	-	138 096 581
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	32 049	17 729	4 073 670	4 123 449	-	-	-	-	-	4 123 449
Empresas Públicas	-	-	1 091 749	1 091 749	-	-	-	-	-	1 091 749
Instituições de Crédito	-	21	493	514	1 249 091	1 968 267	2 872 878	17 789 969	23 880 205	23 880 720
Empresas	680 284	3 320 820	9 634 916	13 636 019	-	-	-	-	-	13 636 019
Carteira de Retalho Regulamentar	12 117 502	13 958 240	16 778 908	42 854 650	-	-	-	-	-	42 854 650
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	449 555	630 836	3 317 587	4 397 978	-	-	-	-	-	4 397 978
Créditos Vencidos	338 616	373 985	4 876 583	5 589 184	-	-	-	-	-	5 589 184
Outros	114 325	93 415	753 101	960 841	-	-	-	-	-	960 841
Operações Extrapatrimoniais	12 966 854	2 941 898	1 542 028	17 450 780	-	-	-	-	-	17 450 780
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	8 729 233	2 136 468	1 282 484	12 148 185	-	-	-	-	-	12 148 185
Créditos Documentários	1 215 824	349 405	-	1 565 229	-	-	-	-	-	1 565 229
Linhas não Utilizadas	3 021 798	456 025	259 544	3 737 366	-	-	-	-	-	3 737 366

Milhares de Meticals

Quadro V.3 Distribuição Geográfica das Exposições										
31-dez-24										
Rating (Mscale)	Moçambique				Estrangeiro				Subtotal	Total
	Sul	Centro	Norte	Subtotal	África do Sul	Portugal	Estados Unidos da América	Outros		
TOTAL	194 566 689	17 744 351	15 048 709	227 359 749	1 041 333	666 319	1 366 165	13 096 539	16 170 357	243 530 106
Operações no Balanço	181 070 784	16 676 321	14 945 610	212 692 715	1 041 333	666 319	1 366 165	13 096 539	16 170 357	228 863 072
Caixa e Equivalentes de Caixa	8 111 436	-	-	8 111 436	-	-	-	-	-	8 111 436
Administrações Centrais e Banco Centrais	130 196 741	-	-	130 196 741	-	-	-	-	-	130 196 741
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	771 132	-	-	771 132	-	-	-	-	-	771 132
Entidades do Sector Público	3 483 082	18	97 274	3 580 375	-	-	-	-	-	3 580 375
Empresas Públicas	8 700 944	-	-	8 700 944	-	-	-	-	-	8 700 944
Instituições de Crédito	216 112	-	-	216 112	1 041 333	666 319	1 366 165	13 096 539	16 170 357	16 386 470
Empresas	7 230 258	628 772	2 984 452	10 843 482	-	-	-	-	-	10 843 482
Carteira de Retalho Regulamentar	16 545 351	14 900 878	10 825 867	42 272 097	-	-	-	-	-	42 272 097
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	3 385 132	460 577	786 756	4 632 464	-	-	-	-	-	4 632 464
Créditos Vencidos	1 897 256	440 153	181 656	2 519 064	-	-	-	-	-	2 519 064
Outros	533 340	245 923	69 606	848 868	-	-	-	-	-	848 868
Operações Extrapatrimoniais	13 495 905	1 068 030	103 099	14 667 034	-	-	-	-	-	14 667 034
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	12 171 100	255 571	119 082	12 545 753	-	-	-	-	-	12 545 753
Créditos Documentários	1 324 806	812 459	(15 983)	2 121 281	-	-	-	-	-	2 121 281

No mesmo período, a distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

Milhares de Meticals

Quadro V.4 Distribuição das Exposições por Sectores										
31-dez-25										
	31-dez-25				31-dez-24				Total	Total
	Empréstimos e locações financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extrapatrimoniais	Empréstimos e locações financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extrapatrimoniais		
TOTAL	72 302 851	53 563 139	115 898 458	17 450 780	259 215 228	78 256 937	53 030 522	97 575 613	14 667 034	243 530 106
Agricultura e Pescas	228 704	-	-	39 538	268 243	383 025	-	-	-3 453	379 572
Indústria	3 467 446	-	-	1 119 561	4 587 007	3 150 770	-	-	1 226 583	4 377 353
Energia	1 073 309	-	-	6 476 120	7 549 429	1 771 017	-	-	5 533 217	7 304 234
Construção	2 447 793	-	-	1 688 419	4 136 212	3 786 171	-	-	1 633 274	5 419 446
Hotelaria e Turismo	710 652	-	-	124 818	835 471	774 704	-	-	52 513	827 216
Comércio e Serviços	4 631 594	45 302	-	3 375 447	8 052 343	5 303 813	47 059	-	3 237 604	8 588 477
Transportes	6 817 767	-	115 898 458	1 799 245	8 617 012	10 103 608	-	-	423 683	10 527 291
Sector financeiro	-	-	-	0	115 898 458	0	-	16 796 534	11 187	16 807 721
Instituições Financeiras não monetárias	67 083	-	-	9 275	76 358	117 829	-	-	-	-
Particulares	45 402 563	-	0	963 789	46 366 352	44 972 856	-	-	-1 701	44 971 155
Administração Central	-	53 517 837	-	0	53 517 837	0	52 983 463	80 779 079	0	133 762 542
Outros	6 345 554	-	-	1 854 568	8 200 122	7 044 046	-	-	2 554 127	9 598 172
Juros a receber, líquidos de rendimentos diferidos	1 110 386	-	-	0	1 110 386	898 828	-	-	0	898 828



30
anos

É daqui o futuro.

30
anos

É daqui
o futuro.

No quadro V.5.1, são apresentados os índices de concentração sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 31 de Dezembro de 2025.

Quadro V.5.1 Índice de Concentração Sectorial (ICS)					Meticais
Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de Exposição sobre o Sector (X)	X²	% Relativamente ao montante de Exposição total	
A	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	8 579 859 799	73 613 994 177 703 400	14,8%	
B	Fabricação de material de transporte	952 326 236	906 925 259 259 671	1,6%	
C10 e 12	Indústria de couro, madeira e cortiça	167 059 425	27 908 851 528 107	0,3%	
C13 e 14	Indústrias metalúrgicas	273 392 296	74 743 347 681 655	0,5%	
C15 e 16	Vidro, cerâmica e materiais de construção	3 230 817	10 438 180 361	0,0%	
C17	Indústria química	141 910 668	20 138 637 734 779	0,2%	
C18, 31 e 32	Pasta de papel	20 755 198	430 778 232 811	0,0%	
C19	Têxteis, vestuário	0	0	0,0%	
C20 e 22	Actividades financeiras e de seguros	10 237 097	104 798 158 468	0,0%	
C23	Máquinas e equipamentos	9 059 719	82 078 514 882	0,0%	
C24 e 25	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	174 459 178	30 436 004 687 249	0,3%	
C26 a 28 e 33	Outras Indústrias transformadoras	416 701 749	173 640 347 244 627	0,7%	
C29 e 30	Actividades imobiliárias	8 414 805	70 808 947 227	0,0%	
D e E	Electricidades, gás, água	33 604 579	1 129 267 702 884	0,1%	
F	Outros serviços empresariais	2 913 617 395	8 489 166 321 766 070	5,0%	
G	Administração pública (regional e local)	4 168 937 660	17 380 041 216 218 100	7,2%	
H	Actividades de informação e de comunicação	2 229 628 649	4 971 243 912 709 120	3,8%	
I	Alojamento, restauração e Similares	1 083 627 108	1 174 247 708 347 210	1,9%	
J	Indústrias extractivas	129 621 452	16 801 720 836 735	0,2%	
K	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	23 976 710 851	574 882 663 210 228 000	41,2%	
L	Educação, saúde e apoio social	667 612 432	445 706 358 933 683	1,1%	
M e N	Construção	1 207 710 094	1 458 563 670 932 100	2,1%	
O	Transportes e armazenagem	1 633 623 047	2 668 724 260 063 670	2,8%	
P e Q	Comércio e reparações	1 391 207 279	1 935 457 692 307 860	2,4%	
R e S	Outras actividades	7 949 798 261	63 199 292 386 002 000	13,7%	
Total	ΣX e ΣX²	58 143 105 793	751 471 523 253 920 000	100,0%	
	(ΣX)²	3 380 620 751 223 630 000	0		
	Índice de Concentração Sectorial		ICS = ΣX²/(ΣX)²	22,23%	

À mesma data, são apresentados no quadro V.5.2 os índices de concentração individual das exposições ao risco de crédito.

Quadro IV. 5.2 Índice de Concentração Individual (ICI)						Meticais
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²	% Relativamente ao Montante de Exposição Total	% Acumulada	
1	Cliente 1	4 489 298 851	20 153 804 176 256 600	2,50%	2,50%	
2	Cliente 2	3 834 600 000	14 704 157 160 000 000	2,14%	4,64%	
3	Cliente 3	3 611 563 862	13 043 393 527 498 600	2,01%	6,65%	
4	Cliente 4	3 451 140 000	11 910 367 299 600 000	1,92%	8,58%	
5	Cliente 5	3 187 283 217	10 158 774 305 879 800	1,78%	10,35%	
6	Cliente 6	2 467 518 154	6 088 645 838 500 020	1,38%	11,73%	
7	Cliente 7	2 172 940 000	4 721 668 243 600 000	1,21%	12,94%	
8	Cliente 8	2 022 205 949	4 089 316 901 910 090	1,13%	14,07%	
9	Cliente 9	1 922 076 922	3 694 379 693 296 000	1,07%	15,14%	
10	Cliente 10	1 789 480 000	3 202 238 670 400 000	1,00%	16,14%	
11	Cliente 11	1 585 834 846	2 514 872 159 453 890	0,88%	17,02%	
12	Cliente 12	1 402 857 555	1 968 009 320 630 630	0,78%	17,80%	
13	Cliente 13	1 347 040 376	1 814 517 775 624 910	0,75%	18,55%	
14	Cliente 14	958 650 000	919 009 822 500 000	0,53%	19,09%	
15	Cliente 15	812 350 000	659 912 522 500 000	0,45%	19,54%	
16	Cliente 16	733 437 135	537 930 031 143 696	0,41%	19,95%	
17	Cliente 17	683 029 913	466 529 862 230 375	0,38%	20,33%	
18	Cliente 18	582 074 324	338 810 518 532 001	0,32%	20,66%	
19	Cliente 19	552 702 528	305 480 084 730 073	0,31%	20,96%	
20	Cliente 20	542 676 413	294 497 689 269 961	0,30%	21,27%	
21	Cliente 21	531 530 376	282 524 540 192 918	0,30%	21,56%	
22	Cliente 22	487 381 220	237 540 453 238 279	0,27%	21,83%	
23	Cliente 23	480 704 692	231 077 000 987 728	0,27%	22,10%	
24	Cliente 24	459 693 794	211 318 384 159 370	0,26%	22,36%	
25	Cliente 25	417 990 012	174 715 650 023 083	0,23%	22,59%	
26	Cliente 26	402 519 248	162 021 744 746 030	0,22%	22,82%	
27	Cliente 27	362 739 624	131 580 034 899 464	0,20%	23,02%	
28	Cliente 28	359 771 400	129 435 460 588 950	0,20%	23,22%	
29	Cliente 29	337 407 471	113 843 801 317 912	0,19%	23,41%	
30	Cliente 30	337 286 531	113 762 204 020 997	0,19%	23,59%	
31	Cliente 31	312 537 986	97 679 992 611 676	0,17%	23,77%	
32	Cliente 32	308 122 901	94 939 721 954 269	0,17%	23,94%	
33	Cliente 33	304 792 680	92 898 577 562 132	0,17%	24,11%	
34	Cliente 34	301 860 642	91 119 846 904 903	0,17%	24,28%	
35	Cliente 35	300 000 000	90 000 000 000 000	0,17%	24,45%	
36	Cliente 36	299 078 646	89 448 036 200 096	0,17%	24,61%	
37	Cliente 37	290 550 714	84 419 717 336 178	0,16%	24,77%	
38	Cliente 38	290 461 460	84 367 859 536 199	0,16%	24,94%	
39	Cliente 39	271 018 721	73 451 147 116 215	0,15%	25,09%	
40	Cliente 40	269 352 796	72 550 928 562 180	0,15%	25,24%	
41	Cliente 41	266 932 923	71 253 185 498 774	0,15%	25,39%	
42	Cliente 42	256 813 127	65 952 981 973 523	0,14%	25,53%	
43	Cliente 43	246 665 620	60 843 928 129 451	0,14%	25,67%	
44	Cliente 44	246 387 292	60 706 697 614 744	0,14%	25,80%	
45	Cliente 45	243 178 564	59 135 814 130 146	0,14%	25,94%	
46	Cliente 46	208 780 671	43 589 368 453 766	0,12%	26,06%	
47	Cliente 47	206 402 302	42 601 910 167 698	0,12%	26,17%	
48	Cliente 48	202 750 357	41 107 707 182 527	0,11%	26,28%	
49	Cliente 49	197 790 820	39 121 208 405 068	0,11%	26,39%	
50	Cliente 50	182 384 696	33 264 177 404 319	0,10%	26,50%	
51	Cliente 51	182 254 158	33 216 578 162 965	0,10%	26,60%	
52	Cliente 52	179 314 090	32 153 542 822 320	0,10%	26,70%	
53	Cliente 53	178 948 045	32 022 402 766 375	0,10%	26,80%	
54	Cliente 54	175 590 908	30 832 166 895 005	0,10%	26,90%	
55	Cliente 55	172 423 156	29 729 744 845 697	0,10%	26,99%	
56	Cliente 56	170 880 621	29 200 186 647 016	0,10%	27,09%	
57	Cliente 57	170 196 918	28 966 990 930 738	0,09%	27,18%	
58	Cliente 58	166 221 348	27 629 536 557 533	0,09%	27,27%	
59	Cliente 59	164 023 593	26 903 738 916 289	0,09%	27,37%	
60	Cliente 60	159 064 018	25 301 361 780 948	0,09%	27,45%	
61	Cliente 61	152 820 915	23 354 231 945 293	0,09%	27,54%	
62	Cliente 62	152 674 917	23 309 630 415 860	0,09%	27,62%	
63	Cliente 63	149 388 637	22 316 964 972 278	0,08%	27,71%	

Quadro IV. 5.2 Índice de Concentração Individual (ICI)						Meticais
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²	% Relativamente ao Montante de Exposição Total	% Acumulada	
64	Cliente 64	149 338 753	22 302 063 117 727	0,08%	27,79%	
65	Cliente 65	145 196 837	21 082 121 486 420	0,08%	27,87%	
66	Cliente 66	139 565 975	19 478 661 458 649	0,08%	27,95%	
67	Cliente 67	138 925 341	19 300 250 371 966	0,08%	28,03%	
68	Cliente 68	136 885 048	18 737 516 409 766	0,08%	28,10%	
69	Cliente 69	136 108 237	18 525 452 274 524	0,08%	28,18%	
70	Cliente 70	134 915 088	18 202 080 970 048	0,08%	28,25%	
71	Cliente 71	130 165 985	16 943 183 742 136	0,07%	28,33%	
72	Cliente 72	129 344 071	16 729 888 591 617	0,07%	28,40%	
73	Cliente 73	128 890 636	16 612 795 955 683	0,07%	28,47%	
74	Cliente 74	127 815 460	16 336 791 940 271	0,07%	28,54%	
75	Cliente 75	125 994 618	15 874 643 807 804	0,07%	28,61%	
76	Cliente 76	125 412 864	15 728 386 572 865	0,07%	28,68%	
77	Cliente 77	123 123 980	15 159 514 391 941	0,07%	28,75%	
78	Cliente 78	122 790 390	15 077 479 775 664	0,07%	28,82%	
79	Cliente 79	119 256 970	14 222 224 843 493	0,07%	28,89%	
80	Cliente 80	116 824 688	13 648 007 815 084	0,07%	28,95%	
81	Cliente 81	111 316 387	12 391 338 030 318	0,06%	29,01%	
82	Cliente 82	108 360 000	11 741 889 600 000	0,06%	29,07%	
83	Cliente 83	104 113 882	10 839 700 393 876	0,06%	29,13%	
84	Cliente 84	102 786 105	10 564 983 432 464	0,06%	29,19%	
85	Cliente 85	102 219 566	10 448 839 589 408	0,06%	29,25%	
86	Cliente 86	102 095 975	10 423 588 011 147	0,06%	29,30%	
87	Cliente 87	100 879 650	10 176 703 784 123	0,06%	29,36%	
88	Cliente 88	99 966 006	9 993 202 317 605	0,06%	29,41%	
89	Cliente 89	98 723 152	9 746 260 713 173	0,06%	29,47%	
90	Cliente 90	98 406 056	9 683 751 879 124	0,05%	29,52%	
91	Cliente 91	97 784 582	9 561 824 561 009	0,05%	29,58%	
92	Cliente 92	95 738 157	9 165 794 788 091	0,05%	29,63%	
93	Cliente 93	94 410 307	8 913 306 092 381	0,05%	29,69%	
94	Cliente 94	94 339 006	8 899 848 098 351	0,05%	29,74%	
95	Cliente 95	84 379 478	7 119 896 351 430	0,05%	29,78%	
96	Cliente 96	81 662 967	6 668 840 251 107	0,05%	29,83%	
97	Cliente 97	80 992 146	6 559 727 710 446	0,05%	29,88%	
98	Cliente 98	80 926 219	6 549 052 913 543	0,05%	29,92%	
99	Cliente 99	77 113 190	5 946 444 055 011	0,04%	29,96%	
100	Cliente 100	75 130 897	5 644 651 739 621	0,04%	30,01%	
Total	ΣX e ΣX²	53 827 347	105 602 525 469 971			
	ΣY (Total da Carteira)	179 391 745				
	Índice de Concentração Individual		ICI = [ΣX2/(ΣX*ΣY)]	1,09%		

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024.

Quadro V.6.1 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 31-Dez-25								Milhares de Meticais
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	Maior 3 anos	Sem maturidade	Total	
Classes de Risco	2 216 889	2 764 806	3 054 711	16 345 252	47 208 831	712 361	72 302 851	
Administrações Centrais e Banco Centrais	25	-	-	-	-	-	25	
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	
Entidades do Sector Público	1 419	2 087 708	22 401	1 979 868	-	32 052	4 123 449	
Empresas Públicas	1 564	-	-	-	1 090 185	-	1 091 749	
Instituições de Crédito	514	-	-	-	-	0	514	
Empresas	1 637 026	414 936	1 521 698	2 468 575	7 239 266	2 962	13 284 463	
Carteira de Retalho Regulamentar	10 628	55 621	1 023 260	9 146 313	32 618 732	96	42 854 650	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	66 3							

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exactamente o mesmo critério quando as classificações válidas são genéricas.

V.II Risco de Crédito - Mitigação

1. Divulgações Qualitativas

No âmbito do processo de concessão de crédito, o Banco aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III – Técnicas de Mitigação de Risco de Crédito, do Aviso 11/GBM/2013 do BdM.

Na concessão de crédito são recebidas garantias de natureza real (“técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte”) e garantias de natureza pessoal (“técnica de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados”).

As garantias hipotecárias devem respeitar máximos de financiamento/garantia (F/G) ou *Loan to Value* (LTV) de forma a assegurar que, em caso de execução e posterior venda, numa óptica conservadora, se mantém a cobertura do montante em dívida (incluindo juros e outros encargos). O Banco assegura o direito a reavaliá-los os bens de que tenha

interesse directo sempre que for legalmente exigível e/ou as condições de mercado assim o justifiquem, nas seguintes condições:

- Garantias hipotecárias:
 - Reavaliação, por avaliadores certificados pelo Banco, no período de 90 dias após o primeiro incumprimento, se tiverem decorrido mais de 720 dias desde a última avaliação; e
- Garantias não hipotecárias:
 - Reavaliação no período de 90 dias após o primeiro incumprimento, se tiverem decorrido mais de 180 dias desde a última avaliação. As avaliações posteriores deverão ocorrer com periodicidade semestral.

A avaliação técnica das Garantias Reais e/ou, quando se justifique, dos Bens Patrimoniais dos Avalistas/Fiadores deverá sempre ser feita por empresas independentes certificadas internacionalmente e não deverá ter uma antiguidade superior a três.

A monitorização dos prazos de avaliações das garantias e da respectiva situação é feita pela Direcção de Operações (DOP) através de uma aplicação informática desenvolvida para o efeito que permite despoletar os alertas automáticos pelos vários intervenientes, sempre que, por exemplo, a data de avaliação esteja próxima do prazo definido para a respectiva reavaliação.

2. Divulgações Quantitativas

No quadro a seguir é apresentada a distribuição dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Quadro V.II.1 Exposições com Garantias						
31-dez-25						
	Exposições totais (Crédito)	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Total exposições com garantias
Total	72 302 851	11 161 802	2 988 608	2 352 227	945 484	17 448 121
Administrações Centrais e Banco Centrais	25	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	4 123 449	4 051 868	-	-	-	4 051 868
Empresas Públicas	1 091 749	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	514	-	-	-	-	-
Empresas	13 284 463	3 950 169	122 035	152 498	800 890	5 025 592
Carteira de Retalho Regulamentar	42 854 650	-	6 653	-	79 812	86 465
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 397 978	-	2 549 686	1 837 270	8 255	4 395 210
Créditos Vencidos	5 589 184	3 159 765	246 900	338 797	85	3 745 547
Outros	960 841	-	63 335	23 662	56 443	143 440

Em 31 de Dezembro de 2025, as exposições com garantias representam 24,1% da exposição total ao risco de crédito. Em 31 de Dezembro de 2024, este indicador situava-se em

22,6%. Para este período, é apresentado, a seguir o quadro das exposições com garantias, por contraparte.

Quadro V.II.2 Exposições com Garantias						
31-dez-24						
	Exposições totais (Crédito)	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Total exposições com garantias
Total	78 256 937	11 182 757	3 007 202	2 801 667	721 850	17 713 477
Administrações Centrais e Banco Centrais	549	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	778 922	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	10 848 412	8 875 757	-	-	37 358	8 913 114
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	930	-	-	-	-	-
Empresas	14 165 442	222 500	-	-	432 563	655 062
Carteira de Retalho Regulamentar	42 147 986	-	-	-	128 998	128 998
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	5 189 306	-	2 705 303	2 484 003	-	5 189 306
Créditos Vencidos	3 973 836	2 084 501	228 180	290 763	4 635	2 608 080
Outros	1 151 553	-	73 718	26 901	118 297	218 916

VII. Risco de Mercado

1. Divulgações Qualitativas

O risco de mercado é o risco de perdas nas posições do balanço e fora do balanço, resultantes das flutuações nos preços de mercado. O risco de mercado é composto por riscos de taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco de taxa de câmbio e os riscos de commodities incorridos pelas instituições. (Fonte: Aviso 13/GBM/2013)

O cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito de acordo com o anexo do Aviso 13/GBM/2013 do BdM.

Em termos de riscos de mercado, o Banco prossegue uma política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O Banco não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria (por exemplo, *swaps* cambiais).

O Banco encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que, em Dezembro de 2025, se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro e Obrigações de Tesouro). A carteira de títulos do Banco está classificada contabilisticamente como Activos Financeiros Disponíveis para a Venda (Justo valor) e Activos Financeiros Detidos até à Maturidade (Custo Amortizado).

O risco de mercado é gerido pela DMF em conjunto com a DGR, sendo a análise da performance (valorização), da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados à carteira de investimentos do Banco, apresentadas e discutidas mensalmente, em sede de CALCO.

VIII. Risco de Liquidez

A política de gestão do risco de liquidez do Banco baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento do rácio prudencial de liquidez, das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de muito curto prazo em MMI);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

O quadro de limites internos em vigor no BCI para efeitos de risco de liquidez inclui, dentre outras, as seguintes métricas:

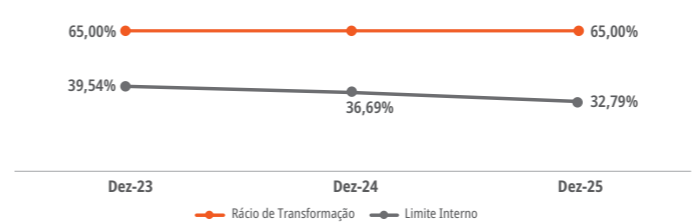
- Rácios de Transformação (RT)
- Rácio Prudencial de Liquidez (RL).
- Liquidity Coverage Ratio* (LCR).
- Net Stable Funding Ratio* (NSFR).

Rácio de Transformação (RT)

É indicador do nível de alavancagem das instituições de crédito, definido pelo rácio entre o montante de crédito a clientes e o montante de depósitos de clientes. O RT é apurado de acordo com os requisitos regulamente fixados, resultantes da seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Transformação} = \frac{\text{Crédito a Clientes}}{\text{Recursos de Clientes}}$$

O gráfico revela que do total de recursos de clientes captados, apenas 32,79% foi aplicado em crédito no fecho de Dezembro, o que revela um conforto quando comparado com o limite interno de 65%.

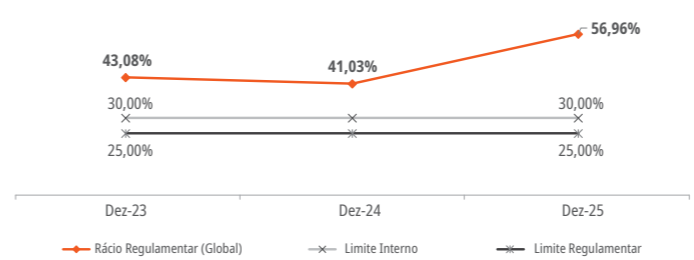


Rácio de Liquidez Regulamentar

De acordo com o Aviso n.º 14/GBM/2017, corresponde ao rácio entre a reserva de liquidez de uma instituição de crédito e as responsabilidades de curto prazo cujo vencimento ocorra dentro de 12 meses. O RL é apurado de acordo com os requisitos regulamente fixados, resultantes da seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\text{Activos Líquidos}}{\text{Passivos de curto prazo}} \times 100$$

De acordo com o Aviso n.º 14/GBM/2017 de 09 de Junho, os Bancos devem manter diariamente um rácio de liquidez não inferior a 25%. O BCI, tem vindo a monitorar e a cumprir rigorosamente este indicador, com resultados muito acima dos 25%, conforme ilustra o gráfico abaixo:



O Rácio de Liquidez Global teve um aumento do rácio em 15,93% saindo de 41,03% para 56,96%. Esta variação deveu-se maioritariamente pela redução reservas obrigatórias em 10pp.

Liquidity Coverage Ratio (LCR)

Corresponde ao rácio entre a reserva de liquidez de uma instituição de crédito e as suas saídas líquidas durante um período de tensão de 30 dias de calendário.

Para o cálculo do LCR, assume-se os pressupostos de regulamentação europeia, alinhados com o Basileia III e exigências do Banco Central Europeu (BCE), cujos guidelines em matéria de controlo dos activos líquidos disponíveis, determinam:

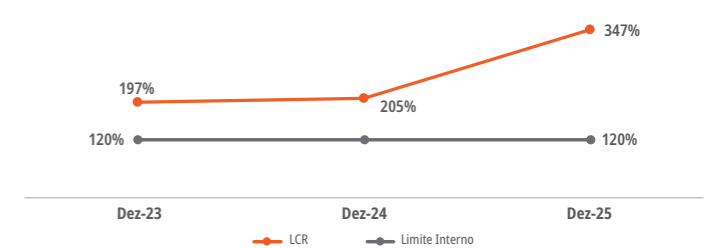
- Que os activos compreendidos para efeitos do apuramento do montante de activos líquidos de elevada qualidade são os que resultam da aplicação dos critérios gerais, operacionais e de elegibilidade definidos pela BCE.
- A estipulação de limites de composição/diversificação dos activos incluídos no conjunto de activos líquidos de elevada qualidade considerados disponíveis para o efeito (a referida informação detalha os limites aprovados).
- A alocação de responsabilidades específicas à DGR em matéria de acompanhamento do montante de activos líquidos relativo ao cumprimento das guidelines para monitorização em CALCO.
- Os procedimentos de escalamento dos eventos de quebra de limites de diversificação dos activos líquidos de elevada qualidade.

O acompanhamento regular dos activos líquidos disponíveis e do apuramento (mensal) do LCR permite ao Gabinete de Risco de Liquidez, Taxa de Juro e Mercado uma identificação, monitorização e avaliação permanente do risco de liquidez do BCI.

Os seus resultados complementam os obtidos na monitorização das restantes componentes do quadro de controlo, nomeadamente os gaps de liquidez estrutural. O LCR ou rácio de cobertura de liquidez é apurado de acordo com os requisitos regulamentarmente fixados, resultantes da seguinte fórmula:

$$\text{LCR} = \frac{\text{Reserva de Liquidez}}{\text{Saídas líquidas de liquidez durante um período de esforço de 30 dias de calendário}}$$

O BCI tem vindo a monitorar este indicador com resultados acima dos 100% exigidos no âmbito do Basileia III, conforme indica o gráfico abaixo:



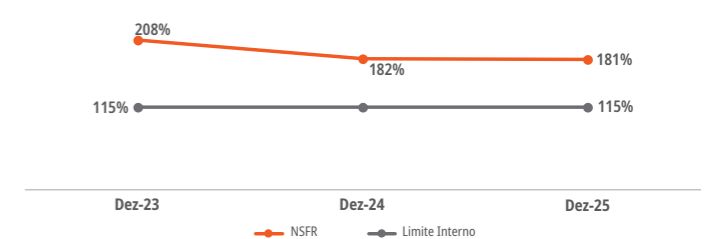
O LCR teve um aumento de 143% saindo de 205% para 347%. Esta variação deveu-se maioritariamente pela redução reservas obrigatórias em 10pp, o que aumenta a nossa liquidez no *buffer*.

Net Stable Funding Ratio (NSFR)

O NSFR tem como objectivo analisar a estabilidade da estrutura de financiamento do BCI durante um horizonte, prospectivo, de 12 meses, isto é, quantifica o nível de cobertura das necessidades de financiamento estável pela disponibilidade de financiamento estável. A fórmula de apuramento do indicador é a seguinte:

$$\text{NSFR} = \frac{\text{Available stable funding}}{\text{Required stable funding}} \geq 100\%$$

O NSFR é calculado no âmbito do reforço das medidas de controlo de liquidez que o BCI adoptou, tendo como referência as métricas analisadas/controladas pela CGD e aplicáveis à realidade do BCI e do mercado no qual este está inserido. Tomando em consideração a sua natureza estrutural, o NSFR tem uma periodicidade de monitorização mensal, sendo relativo à actividade individual do BCI. O BCI tem vindo a monitorar este indicador com resultados acima dos 100% exigidos no âmbito do Basileia III, conforme indica o gráfico abaixo:



IX. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

1. Divulgações Qualitativas

O Risco de Taxa de juro deriva do potencial impacto das variações adversas das taxas de juro de mercado na situação financeira do Banco.

A medição e avaliação deste risco podem ser vistas por duas abordagens diferentes e complementares: impacto na margem financeira e impacto sobre o valor económico do banco. A primeira é analisada através do *Repricing Model*, que mede a sensibilidade da margem financeira face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas. O *Duration Model* mede a sensibilidade dos capitais próprios (considerados como NPV dos *cash flows* futuros) face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas de juro, tomando em conta todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro, mesmo que com repricing superior a 12 meses. A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todos os elementos de activo, passivo e fora de balanço que não estejam na carteira de negociação e que sejam sensíveis a variações da taxa de juro. É efectuada uma simulação com um impacto standard ao longo da curva, de +/- 200 p.b., consistente com um cenário de stress e com a Circular N.º 04/SCO/2013 do BdM.

a) Testes de Esforço

O BCI realiza testes de esforço nos termos da Circular N° 05/SCO/2013 do BdM. Neste contexto, são realizadas análises de sensibilidade à taxa de juro com periodicidade semestral e análises de cenários com periodicidade anual, de acordo com as orientações do BdM.

Para as operações sem maturidade contratual, concretamente os depósitos a ordem, o BCI aplica uma chave de replicação (tabela abaixo) que efectua a distribuição dos DO's em função das percentagens por cada banda temporal, de acordo com as boas práticas de gestão dos riscos de liquidez

Maturidades	À vista	1 M	2 M a 12 M	1 a 2 Anos	2 a 3 Anos	3 a 4 Anos	4 a 5 Anos	Mais de 5 Anos
Repricing	40,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%

2. Divulgações Quantitativas

• Óptica do valor económico

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os fundos próprios, avaliado através de

e de taxa de juro do balanço. Esta chave de replicação tem em consideração uma grande concentração dos DO's no muito curto prazo, cerca de 40% da carteira total dos depósitos a ordem.

Este modelo de replicação de depósitos à ordem considerado pelo BCI, é o *standard*, baseado nas indicações do comité de Basileia sobre IRRBB de 2016. O modelo prevê, tanto para repricing como para maturidade, um comportamento de 40% de saídas "à vista" (*overnight*), e 60% das saídas distribuídas uniformemente até mais de 5 anos, vide a tabela abaixo.

uma ponderação de 13 bandas temporais (desde à vista até superior aos 20 anos) situa-se nos 5,53%, conforme apresentado no quadro seguir:

QUADRO VIII.1 RISCO DE TAXA DE JURO NA CATEIRA BANCÁRIA (GLOBAL)

31-Dez-25

Banda temporal	Situação Líquida				Factor de ponderação (%)	
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição	(1)	Posição ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(2)	(2)
à vista - 1 mês	138 425 434,75	89 570 122,04	-	48 855 312,71	0,08%	39 084,25
1 - 3 meses	33 660 947,44	20 299 584,03	-	13 361 363,42	0,32%	42 756,36
3 - 6 meses	21 542 111,90	16 209 052,91	-	5 333 058,99	0,72%	38 398,02
6 - 12 meses	10 592 366,76	9 667 726,20	-	924 640,56	1,43%	13 222,36
1 - 2 anos	12 024 839,29	11 746 449,46	-	278 389,83	2,77%	7 711,40
2 - 3 anos	11 261 404,89	11 726 389,78	-	-464 984,89	4,49%	-20 877,82
3 - 4 anos	7 484 862,58	11 726 389,78	-	-4 241 527,20	6,14%	-260 429,77
4 - 5 anos	5 229 441,53	11 726 389,78	-	-6 496 948,25	7,71%	-500 914,71
5 - 7 anos	2 115 975,53	4 690 555,91	-	-2 574 580,38	10,15%	-261 319,91
7 - 10 anos	249 075,09	7 035 833,87	-	-6 786 758,77	13,26%	-899 924,21
10 - 15 anos	227 759,55	0,00	-	227 759,55	17,84%	40 632,30
15 - 20 anos	60 655,57	0,00	-	60 655,57	22,43%	13 605,04
>20 anos	21 582,35	0,00	-	21 582,35	26,03%	5 617,88
Total						-1 742 438,79
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						-1 742 438,79
Fundos Próprios						31 515 500,61
Impacto da situação líquida/ Fundos Próprios						5,53%
						Limite
						20%
						Cumpriu

• Óptica de resultados

O impacto acumulado sobre a Margem dos Juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (à vista até 11-12 meses) situa-se em 7,19% (quadro a seguir).

QUADRO VIII.2 RISCO DE TAXA DE JURO NA CATEIRA BANCÁRIA (GLOBAL)

31-Dez-25

Banda temporal	Margem de Juros				Factor de ponderação (%)	
	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição	(6)	Posição ponderada
	(+)	(-)	(+)	(-)	(7)	(7)
à vista	64 867 426,02	48 387 683,63	-	16 479 742,39	2,00%	329 594,85
à vista - 1 mês	73 558 008,74	41 182 438,41	-	32 375 570,32	1,92%	621 610,95
1 - 2 meses	12 473 280,25	7 973 267,32	-	4 500 012,93	1,75%	78 750,23
2 - 3 meses	21 187 667,19	12 326 316,70	-	8 861 350,49	1,58%	140 009,34
3 - 4 meses	10 862 805,44	2 613 299,17	-	8 249 506,27	1,42%	117 142,99
4 - 5 meses	6 782 401,63	9 999 197,47	-	-3 216 795,85	1,25%	-40 209,95
5 - 6 meses	3 896 904,83	3 596 556,27	-	300 348,56	1,08%	3 243,76
6 - 7 meses	808 810,50	2 053 070,85	-	-1 244 260,35	0,92%	-11 447,20
7 - 8 meses	1 089 953,81	1 616 962,69	-	-527 008,88	0,75%	-3 952,57
8 - 9 meses	3 942 207,15	1 889 685,53	-	2 052 521,63	0,58%	11 904,63
9 - 10 meses	3 112 902,26	1 226 661,34	-	1 886 240,92	0,42%	7 922,21
10 - 11 meses	868 344,56	1 335 277,13	-	-466 932,57	0,25%	-1 167,33
11 - 12 meses	770 148,48	1 546 068,66	-	-775 920,18	0,08%	-620,74
Total						1 252 781,18
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						1 252 781,18
Margem de juros						17 433 653,60
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ						7,19%
						Limite
						15%
						Cumpriu

X. Risco Operacional

1. Divulgações Qualitativas

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 31 de Dezembro de 2025, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, foi feito de acordo com o Método do Indicador Básico (BIA - *Basic Indicator Approach*). Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem fixa de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Quadro 1 do ponto II da Parte 1 do Anexo I ao *Aviso 12/GBM/2013* do BdM, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

+ Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+ Comissões recebidas
- Comissões pagas
+ Resultado proveniente de operações financeiras
+ Outros proveitos de exploração

Exercícios Económicos	Indicador Relevante			Base de cálculo dos requisitos mínimos de capitais para cobertura do risco operacional
	2023	2024	2024	
Montante total respeitante às actividades sujeitas ao método do indicador básico	(2)	(3)	(3)	$\frac{(1) + (2) + (3)}{3} \times 15\%$
	20 329 265	23 666 587	22 238 467	3 311 716

XI. Participações Patrimoniais

1. Divulgações Qualitativas

Apesar da participação do Banco na IMOBCI ser de 10%, o Banco detém o controlo desta entidade, através da exposição e detenção de direitos sobre os retornos variáveis por via do seu relacionamento e capacidade de afectar esses retornos através do poder que exerce, o que obriga de acordo com as IFRS 10, a consolidar esta entidade pelo método integral e a considerá-la como subsidiária.

Em 2017, iniciou o processo de fusão por incorporação no BCI. No entanto, em 2018, o BPI Moçambique, Sociedade de Investimento, SA, na sequência da transmissão de 100% do capital social da sociedade a favor do BCI, após aprovação do BdM, foi autorizada a fusão entre BCI e BPI Moçambique pelo BdM em 2021, tendo o processo de Fusão por incorporação da BPI Moçambique no BCI concluído no fecho de Dezembro de 2025.

As participações da IMOBCI, BPI Moçambique e o GCI o Banco não tem ganhos e nem perdas a realizar, reconhecidos no balanço, pelo que para estas participações não há nada a divulgar. Relativamente à participação na EMOSE, cujas acções se encontram cotadas em bolsa, registou-se uma variação negativa de justo valor na ordem de 76 milhões de meticais em 31 de Dezembro de 2025, contra 63,5 milhões de meticais registados em 31 de Dezembro de 2024, decorrente da redução do preço das acções no mercado.

Classificação de Títulos

De acordo com a IFRS 9, a classificação e mensuração dos Activos financeiros depende das características dos *cash flows* contratuais. Desta forma, o banco determina, para cada activo financeiro, se os *cash flows* contratuais previstos correspondem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, conforme definido pela IFRS 9, sobre o capital em dívida, através da realização de teste SPPI. O teste SPPI baseia-se na análise do desempenho (performance) e das cláusulas contratuais (*covenants*) do activo financeiro. Para tal, o banco avalia se as condições contratuais relativas a capital e juros são consistentes com as condições normalmente associadas a um contrato de crédito básico, em que os aspectos mais relevantes são geralmente a componente do rendimento do instrumento financeiro relativo ao valor temporal do dinheiro e o risco de crédito, podendo incluir considerações relativas a risco de liquidez, custos associados ao financiamento da operação e a margem de lucro associada.

Desta forma, o banco verifica se o desempenho dos activos financeiros inclui algum elemento que introduza exposição a riscos ou volatilidades não consistentes com um contrato de crédito básico, incluindo a existência de desfasamentos entre as componentes do rendimento do instrumento (por exemplo, periodicidade do indexante distinta da periodicidade de revisão da taxa de juro paga). Também avalia se os *cash flows* contratuais que poderão ser gerados ao longo da vida do instrumento são exclusivamente pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida caso o activo financeiro inclua alguma condição contratual que possa alterar o prazo ou o montante dos *cash flows* contratuais.

O Banco mede o justo valor usando a seguinte hierarquia de justo valor que reflecte a importância dos *inputs* utilizados na mensuração:

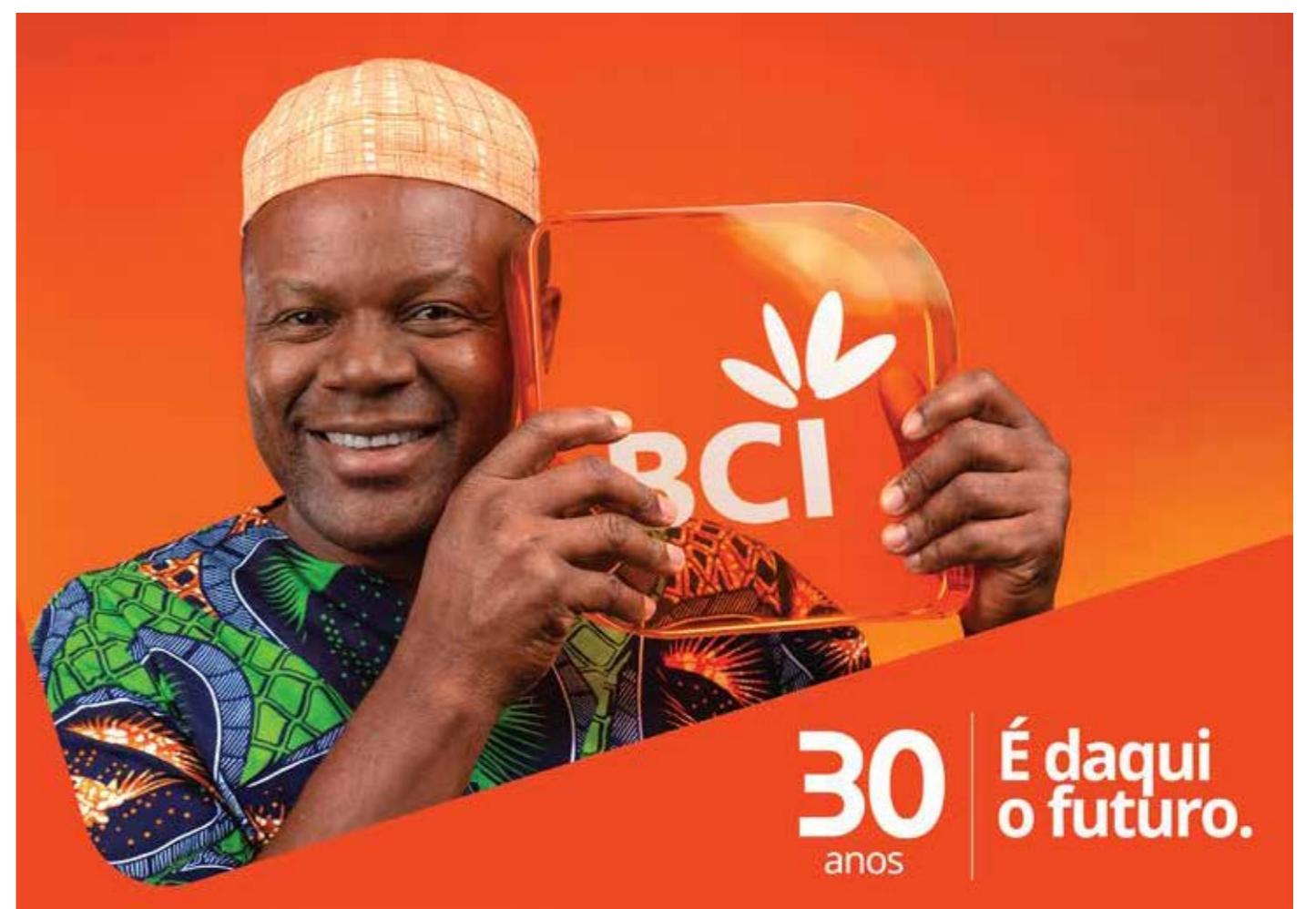
- **Nível 1:** Preço de mercado cotado (não ajustado) num mercado activo para um instrumento idêntico;
- **Nível 2:** Técnicas de valorização baseadas em dados observáveis, quer directamente (ou seja, como os preços) ou indirectamente (ou seja, derivada de preços). Esta categoria inclui os instrumentos valorizados com utilização de preços de mercado cotados em mercados activos para instrumentos similares, os preços cotados para instrumentos idênticos ou similares em mercados considerados menos activos e outras técnicas de avaliação em que todos os insumos sejam directa ou indirectamente observáveis a partir de dados do mercado;
- **Nível 3:** Técnicas de valorização utilizando insumos significativos não observáveis. Esta categoria inclui todos os instrumentos em que a técnica de avaliação inclui *inputs* não baseados em dados observáveis e os *inputs* não observáveis têm um efeito significativo na avaliação do instrumento. Esta categoria inclui instrumentos que são avaliados com base em cotações de instrumentos similares sempre que houver necessidade de ajustamentos não observáveis significativos ou de pressupostos para reflectir as diferenças entre os instrumentos.

No nível 3 do justo valor estão classificadas as acções que o Banco detém na SIMO e o seu justo valor está a ser apurado a partir de *inputs* não observáveis, uma vez que não existe modo de aplicar métricas de Nível 1 ou Nível 2 para mensuração do activo financeiro, pois a entidade não é cotada em Bolsa, não existem entidades em Moçambique semelhantes a esta, e não existem transações de capital a considerar como referência, pelo que teria de ser aplicada uma métrica de Nível. Por forma a avaliar esta métrica, é obtido o relatório e contas mais actualizado da SIMO e com base no relatório e contas é apurado o total de capital próprio, por forma a calcular o valor da percentagem do Banco (BCI) na SIMO.

2. Divulgações Quantitativas

No quadro a seguir são apresentados os valores contabilísticos dos investimentos registados no balanço patrimonial do Banco. Importa referir que para os Activos Financeiros classificados a Justo Valor, o montante apresentado corresponde ao valor contabilístico deduzido do Justo Valor.

Descrição	Tipologia	Classificação	Actividade	Objectivo	Milhares de Meticais			
					31-12-2024		31-12-2025	
					% de Participação	Valor em MZN	% de Participação	Valor em MZN
SOCIEDADE SIMO	Participada	Justo Valor	Financeira	Regulamentar	7,68%	83.622.989	7,68%	110.126.976
GCI, SARL	Participada	Justo Valor	Capital de Risco	Estratégico	9%	233.699	9%	233.699
EMOSE - Empresa Moçambicana de Seguros, SA	Participada	Justo Valor	Seguradora	Gerar ganhos	4,30%	190.618.335	4,30%	177.910.466
IMOBCI, Lda.	Subsidiária	Custo Histórico	Imobiliária	Estratégico	10%	460.000,00	10%	460.000,00





É daqui o futuro.



30
anos



30
anos

É daqui o futuro.